



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121
CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



EDITAL Nº 046/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

OBSERVAÇÕES:

1-PODERÃO PARTICIPAR DOS ITENS CUJOS VALORES SEJAM IGUAIS OU INFERIORES A R\$80.000,00(OITENTA MIL), EXCLUSIVAMENTE, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDAS NO TÍTULO VI DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, COMO DETERMINA O INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

2-AS EMPRESAS QUE NÃO SE ENQUADRAREM COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, PODERÃO PARTICIPAR DOS ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material escolar e escritório para atender a secretaria de educação e diversas secretarias do município, no valor total estimado de R\$ 1.925.410,65 (hum milhão novecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e dez reais sessenta e cinco centavos).

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** Dia 10/08/2022 A PARTIR DAS 08:00 (Oito horas).
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS:** Dia 10/08/2022 A PARTIR DAS 08:30 (Oito horas e trinta minutos).
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Sala de Reuniões da Prefeitura situada na Praça Dona Quita, nº 90, Centro, Olhos D'Água/MG.
- **CONSULTAS AO EDITAL:** na sala de licitações das 08:00hrs (oito horas) às 12:00h. (meio dia), e de 14:00hrs (quatorze horas) às 17:00h(dezessete horas), de segunda à sexta-feira, na Praça Dona Quita, nº 90 Centro, Olhos D'Água/MG. – telefone: (38) 3251-7121.

ESCLARECIMENTOS: na sala de licitações das 08:00hrs (oito horas) às 12:00h. (meio dia), e de 14:00hrs (quatorze horas) às 17:00h(dezessete horas), de segunda à sexta-feira, na Praça Dona Quita, nº 90, Centro, Olhos D'Água/MG. – telefone: (38) 3251-7121-e-mail: licitacaoolhosdagua@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121
CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



EDITAL Nº 046/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE OLHOS D'ÁGUA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Praça Dona Quita, nº 90, Centro, Olhos D'Água, Estado de Minas Gerais, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.547/0001-00, isento de inscrição estadual, torna público a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2022**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/7/2002, Decreto Municipal nº 1923/2013, Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, Lei Complementar 123/2006, e suas alterações e Decreto Municipal 2.311/2018.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Olhos D'Água/MG,

Pregoeira Oficial: Elieide Lopes de Oliveira;

Equipe de Apoio Francielle Dias Boas Costa e Alderico de Jesus Chaves

OBSERVAÇÕES:

1-PODERÃO PARTICIPAR DOS ITENS CUJOS VALORES SEJAM IGUAIS OU INFERIORES A R\$80.000,00(OITENTA MIL), EXCLUSIVAMENTE, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDAS NO TÍTULO VI DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, COMO DETERMINA O INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

2-AS EMPRESAS QUE NÃO SE ENQUADRAREM COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, PODERÃO PARTICIPAR DOS ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 10/08/2022 A PARTIR DAS 08:00 (oito horas).**
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: Dia 10/08/2022 A PARTIR DAS 08:30 (oito horas e trinta minutos).**

I – OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material escolar e escritório para atender a secretaria de educação e diversas secretarias do município, no valor total estimado de R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121
CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



1.925.410,65 (hum milhão novecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e dez reais sessenta e cinco centavos).

II – SECRETARIAS SOLICITANTES:

Secretaria de Administração/Gabinete, Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saúde, e Saneamento Básico, Secretaria de Fazenda, Secretaria de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, Secretaria de Ação Social, dentre outras.

III – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:

1 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível, podendo ser obtida pelos interessados: na sala de licitações das 08:00h(oito horas) às 12:00h. (meio dia), e de 14:00h(quatorze horas) às 17:00h(dezessete horas), de segunda à sexta-feira, na praça Dona Quita N 90, Centro, Olhos D'Água/MG, e permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* da Prefeitura Municipal de Olhos D'Água/MG.

2 - Os esclarecimentos serão efetuados pela Pregoeira através do e-mail licitacaoolhosdagua@hotmail.com.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VI deste instrumento convocatório.

1.1 - Participarão da Sessão Oficial do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS os representantes efetivamente credenciados.

2 - Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

2.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2 - em consórcio¹;

2.3 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

V – CREDENCIAMENTO

1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário estipulado às fls. 01 deste edital, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame – modelo do anexo II ou procuração por instrumento público ou particular, ambos com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

2 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

¹ Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em “consórcio” neste certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121
CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



3 - O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

4 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverão ser apresentados com todos os dados informativos contidos no modelo.

5 - **O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.**

6 - **É OBRIGATÓRIO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CUMPRIR PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

7- **A COMPROVAÇÃO DE SE TRATAR DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PODERÁ SER FEITA ATRAVÉS DO DOCUMENTO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA(ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP), EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL, OU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO JUNTO AO SIMPLES NACIONAL, OU CARTÃO CNPJ, PARA PARTICIPAR DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA ESTAS EMPRESAS.**

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

1 - Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

2 -

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA/MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA/MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

VII – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 – As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”:

– **Habilitação Jurídica:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



- 1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 1.5 - declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

– Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
- 1.2.4 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 1.2.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (Lei 12.440/2011).

- Qualificação Econômica - Financeira.

- 1.2.5 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 60(sessenta) dias.
 - b) Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “documentação”.
 - c) Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.
 - d) Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados.
 - e) Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
 - f) Considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.
 - g) Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido mesclagem de documentos.
 - h) Será aplicado à MICROEMPRESA, À EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, OS BENEFÍCIOS ESTABELECIDOS NAS LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.
- 1- A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida ainda que com restrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



2- Havendo restrições nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

3- A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

4- Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

5- A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à Presidente da CPL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6- Não farão jus aos benefícios, as empresas que incorrerem nos impedimentos indicados no §4º, do artigo 3º, da LC 123/2006, e suas alterações.

VIII – DA PROPOSTA DE PREÇOS

1 – A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada, ou em letra de forma, ou em letra cursiva, ou processada em computador, com identificação da empresa/proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando obrigatoriamente:

1.1 - Indicação completa do objeto ofertado, com as especificações constantes do Anexo I e II, ONDE DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE, A MARCA DO MATERIAL OFERTADO, sob pena de desclassificação.

1.1.1 – As frutas, verduras e legumes estão dispensadas de indicação de marca.

1.2 – Indicação do preço unitário do item expresso em numeral. Sendo que o valor total/global dos itens será também expresso em numeral e se possível por extenso;

1.3 – Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma;

1.4 - A empresa deverá apresentar sua proposta no Anexo I deste instrumento, ou utilizar modelo próprio, desde que contenha a mesma forma e todas as informações previstas no referido Anexo.

2 – Os preços deverão ser expressos em numeral e em moeda corrente do país.

3 – A apresentação da proposta por parte da Licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as Cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente

4 – Para o fornecimento de cestas básicas, é necessário que a licitante vencedora do item apresente após a negociação com o Pregoeiro a composição de preços como indicado no Anexo VIII, no prazo de 01(um) dia útil após o julgamento do certame.

IX – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

2 - Classificação das Propostas Comerciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

2.2 - O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

2.3 - Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

2.4 - Será desclassificada a proposta que:

2.4.1 - não se refira à integralidade do objeto cotado;

2.4.2 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.4.3 - não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

2.4.4 - não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

3 - Lances Verbais

3.1 - Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

3.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

4 - Julgamento

4.1 - Para julgamento da proposta mais vantajosa, será adotado o critério de menor preço por item.

4.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

4.3 - O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

4.4 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

4.5 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.6 - Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.7 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro negociará com o proponente para que seja obtido melhor preço.

6.1 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

7 - Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8 - O licitante vencedor do certame deverá encaminhar ao Pregoeiro, no endereço citado à fl.1 deste edital, até às 09 (nove) horas do dia seguinte à realização do Pregão, a Proposta Comercial conforme Anexo I – Modelo de Planilha/Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa licitante, CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste todas as informações previstas no referido modelo.

9-Após a fase de habilitação, as empresas declaradas vencedoras do certame, deverão apresentar, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, amostras dos produtos para os quais foram declaradas vencedoras, e que vierem a ser solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, exceto para frutas, verduras e hortaliças.

9.1-As amostras deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação, em suas embalagens originais, idênticas às cotadas no certame, nas quais deverão conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, e comprovação de registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

9.1.1-Os produtos serão analisados por nutricionista indicado pela Administração, o qual emitirá laudo de aceitação ou de negativa de aceitação do produto.

9.1.2-Sendo aceitos os produtos, será lavrado o competente termo de contrato.

9.1.3-Em caso de laudo negativo, o item será passado para o segundo colocado, que deverá cumprir as mesmas exigências indicadas no item 3.4 e 3.4.1.

10- Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

X – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, devendo ser protocolizadas na Sala de Licitações da Prefeitura, na Praça Dona Quita N 90, Centro, Olhos D'Água/MG.

2 – No final da sessão, os licitantes que quiserem recorrer deverão manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo único de 03(três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

2.1 - Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

2.2 – Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5 - O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

a) ser dirigido ao Prefeito Municipal de Olhos D'Água/MG., aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 2 deste título;

b) ser dirigido ao Prefeito Municipal de Olhos D'Água/MG., nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93;

c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

d) ser protocolizado na Sala de Licitações da Prefeitura, na Praça Dona Quita N 90, Centro, Olhos D'Água/MG.

7 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via fax, e ainda, estará afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

8 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

9 – A Prefeitura não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala de Licitações da Prefeitura, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XI- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

2 - Impetrado recurso, após decidido, o Pregoeiro divulgará a decisão, por via fax, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

XII – DO FORNECIMENTO

1 - O objeto desta licitação será fornecido, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, após a apresentação da ordem de compras. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor responsável pelo recebimento sendo certo que, este procedimento licitatório **gerará Ata de Registro de Preços, que terá vigência pelo período de 12(doze) meses e poderá gerar contrato que deverá obedecer a vigência indicada no artigo 57 da Lei 8.666/93, sendo que, o contrato poderá ser substituído por nota de empenho, como autoriza o artigo 62 da Lei 8.666/93.**

1.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

1.1.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

1.1.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratesado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



1.1.2 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

1.2 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

1.3 – O Contratante reserva-se o direito de não aceitar os itens em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

XIII – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será a Secretaria Municipal de Educação, observado o artigo 67, da Lei Federal 8.666/93.

2 - Na ocorrência de atrasos no fornecimento, a Prefeitura poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital, e na Minuta do Contrato que é parte integrante deste documento.

XIV – PAGAMENTO

1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela LOA, com recursos próprios/convênios:

Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal de Olhos D'Água/MG, por processo legal, através de fatura no período de até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota fiscal acompanhada das ordens de fornecimento, e ainda, CND's do FGTS, INSS e CNDT;

2.1- Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

2.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4- Todos os documentos apresentados na fase de habilitação deverão encontrar-se com prazo de validade vigente na data do pagamento. Caso contrário, documento(s) atualizado (s) deverá (ão) ser reapresentado (s).

5-O valor contratual poderá ser alterado nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

XV- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1-Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



15.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

15.3 - No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas a CONTRATADA multas de:

a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) - Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10(dez) dias.

15.4 - Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

15.5 - Em caso de atraso nas entregas das mercadorias superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

XVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

16.1 – Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem contratados pelos municípios consorciados serão convocados para assinatura do Contrato que, depois de publicado, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.2 – O contrato deverá ser firmado por representante legal do detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade.

16.3 – A formalização da ata de registro de preços com os fornecedores registrados será formalizada.

16.4 – O Município convocará oficialmente a licitante vencedora para, em um prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, assinar a ata de registro de preços e em outros **02 (dois) dias úteis devolvê-la devidamente assinada**, sob pena de decair seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.5 – O prazo de assinatura da ata de registro de preços estipulado no subitem poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso pela licitante vencedora, e desde que haja motivo justificado aceito pelo Município.

16.6 – Os prazos de vigência da ata de registro de preços e do contrato serão os seguintes:

16.6.1 – O prazo de vigência/validade da ata de registro de preços será de doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, iniciando sua vigência na data de sua formalização;

16.6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.6.3 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.6.4 – Por se tratar de Registro de preços, no qual não existe a possibilidade de se mensurar quais os produtos serão utilizados, o Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho;

16.6.5 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços os Municípios consorciados não serão obrigados à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, deste fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

16.7 - A contratação decorrente desta licitação após a assinatura de Ata de Registro de Preços com o Município, será formalizada mediante formalização de contratos ou emissão de nota de empenho pelos Municípios consorciados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121
CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



16.8 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão Contratante/Município verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.9 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a cumprir a ordem de compra, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

16.10 – O valor contratual poderá ser alterado nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação.

16.11 – O reequilíbrio econômico financeiro deverá ser solicitado, preferencialmente, antes do recebimento da ordem de compras/fornecimento, ou imediatamente após o recebimento da ordem de compras/fornecimento.

16.12 – A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

XVII – DA ADESÃO DE ÓRGÃO E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Será possível a adesão de órgãos e entidades que não participaram do registro de preços

17.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

17.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este Termo de Referência não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

XVIII – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

18.1 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- a - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- b - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- c - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Quadro de Avisos do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
- d - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



18.2 - O registro a que se refere a alínea “b” tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

18.3 - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o a alínea “b” serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

18.4 - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea “b” será efetuada, para efeito de ocorrer necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

18.5 - O anexo que trata a alínea “b” consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

18.6 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.7 - As quantidades contratadas poderão ser acrescidas, observando o limite indicado no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.8 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.9 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.10 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

XIX – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

19.6 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.8 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

a- descumprir as condições da ata de registro de preços;

b- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



d- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

19.9 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.10 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a - por razão de interesse público; ou

b - a pedido do fornecedor.

XX - DISPOSIÇÕES GERAIS

1- Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.1 – Anexo I - Modelo de Planilha/Proposta Comercial (deverá ser apresentado no envelope PROPOSTA);

1.2 – Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento e declaração de idoneidade(deverá ser apresentado fora dos envelopes, juntamente com os documentos do credenciamento);

1.3 – Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil (deverá ser apresentado dentro do envelope DOCUMENTOS);

1.4 – Anexo IV – Minuta de Contrato.

1.5 – Anexo V - Declaração de Micro ou Pequena Empresa.

1.6 -Anexo VI – Termo de Referência

1.7 – Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

1.8 – Anexo VIII – Composição de preços da cesta básica.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme Item XV deste Edital.

3- A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

4- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

5 -Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

6 -O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



6.1 - Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

6.2 - O não cumprimento, no prazo determinado, do que for solicitado na diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

7- A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

8- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Olhos D'Água/MG. revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

9- O Município de Olhos D'Água/MG., poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

10-Para atender a seus interesses, o Município de Olhos D'Água/MG., reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal Nº 8.666/93.

11 - As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no quadro de avisos do Município, podendo, quando for o caso, ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12 - Fica eleito o foro da Comarca de Olhos D'Água, Estado de Minas Gerais, como único para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Olhos D'Água/MG, 11 de julho de 2022.

Elieide Lopes de Oliveira
Pregoeira

Alderico de Jesus Chaves
Equipe de Apoio

Francielle Dias Boas Costa
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material escolar e escritório para atender a secretaria de educação e diversas secretarias do município, como abaixo descrito:

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material/Serviço	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	UN	110	AGENDA , capa/contracapa em papelão e material sintético, folhas internas em papel offsete 56 g/m², com 176 folhas.			
2	UNIDADE	100	AGULHA PARA BARBANTE 3.5			
3	UNIDADE	100	AGULHA PARA BARBANTE 4.0			
4	UNIDADE	100	AGULHA PARA BARBANTE 4.5			
5	Unidade	350	AGULHA PARA CROCHÊ NUMERO 10			
6	Unidade	300	AGULHA PARA CROCHÊ NUMERO 3,5			
7	Unidade	400	AGULHA PARA CROCHÊ NUMERO 4,5			
8	Unidade	450	AGULHA SEM PONTA 18			
9	UNIDADE	450	AGULHA SEM PONTA Nº 20			
10	UN	900	ALCOOL ETILICO , Hidratado 92,8 inpm . embalagem plastica contendo dados de identificação do produto , data de fabricação e de validade e nº do lote , embalagem de 01 litro.			
11	KIT	20	ALFABETO EM MDF CRU 800X600			
12	CAIXA	15	ALFINETE DE CABEÇA, DE AÇO NIQUELADO Nº 24			
13	CAIXA	30	ALFINETE DE CABEÇA, DE AÇO NIQUELADO Nº 32			
14	UN	60	ALMOFADA Nº 3 PARA CARIMBO COM TINTA AZUL , Tamanho 95x124 mm. PILOT, ou de qualidade igual, equivalente ou superior.			
15	UN	30	ALMOFADA Nº 3 PARA CARIMBO, COM TINTA PRETA , Tamanho 95x124 mm. pilot, ou de qualidade igual, equivalente ou superior.			
16	Unidade	60	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO PILOT 150-N FLIP TOP			
17	UND	100	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO com porta giz, feito em madeira mdf fibra de media densidade, feltro de 4mm, com deposito para giz.			
18	UN	30	APONTADOR DE LAPIS , em plastico resistente, de um furo , lamina de aço temperado, com deposito.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



19	UN	280	ARCO COLORIDO , Bambole de plástico rígido, dimensões aproximadas do produto: 64cm (Diâmetro).			
20	PACOTE	2000	BALÃO EM LATEX Nº 07 (CORES VARIADAS) C/ 50 UNIDADES			
21	PACOTE	800	BALÃO EM LATEX Nº09 (CORES VARIADAS)COM 50 UNIDADES , Cores variadas pacote com 50 anidades ,para decoração de eventos e trabalhos artesanais.			
22	PACOTE	115	BALÃO PARA MODELAR CANUDO TAMANHO 260SR CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 50 UND			
23	ROLO	315	BARBANTE Nº 06 , Cores variadas: rosa, azul ,verde,branco, amarelo e preto , rolo com 100 mts.			
24	UNIDADE	1400	BARBANTE Nº 08 CORES VARIADAS			
25	UND	120	BASTAO DE COLA QUENTE 7,4MMX30CM			
26	Pacote	180	BISCUIT Massa para Biscuit Porcelana Fria e pronta para modelagem em biscuit. Ela possui cores vivas, baixa retração e maciez, se destacando por rachar. Embalagens com 500 gramas.			
27	PACOTE	250	BLOCO CRIATIVO A4 , 120 gramas a unidade , pacote com 24 unidades.			
28	PACOTE	50	BLOCO CRIATIVO: PAPEL COM GRAMATURA 120, FORMATO 230*320MM, PACOTE CONTENDO 24 FOLHAS EM CORES VARIADAS			
29	UNIDADE	10	BLOCO DE MONTAR PEÇAS,BLOCO EDUCATIVO COM 1000 PEÇAS			
30	UN	20	BOBINA PARA CALCULADORA ELETRICA MOURE JAR MJ-1188			
31	CAIXA	20	BOBINA REP 57X50.			
32	PACOTE	100	BOLA DE ISOPOR 100mm , pacote com 10 unidades.			
33	PACOTE	250	BOLA DE ISOPOR 150mm , pacote com 5 unidades.			
34	PACOTE	250	BOLA DE ISOPOR 200mm , pacote com 3 unidades.			
35	PACOTE	80	BOLA DE ISOPOR 250mm , pacote com 2 unidades.			
36	Unidade	200	BOLA DE ISOPOR 25MM			
37	Unidade	200	BOLA DE ISOPOR 35MM			
38	Unidade	200	BOLA DE ISOPOR 40MM			
39	Unidade	200	BOLA DE ISOPOR 60MM			
40	PACOTE	250	BOLA DE ISOPOR 75mm , pacote com 25 unidades.			
41	Unidade	200	BOLA DE ISOPOR 90MM			
42	UNIDADE	100	BOLA MACIA INFANTIL			
43	CAIXA	380	BORRACHA Nº40 , Branca , macia , caixa com 60 unidades, MERCUR , ou de qualidade similar , equivalente ou superior.			
44	CAIXA	40	BORRACHA Nº60 , branca , macia , caixa			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			com 60 unidades, MERCUR , ou de qualidade similar , equivalente ou superior.			
45	Unidade	100	BRINQUEDO PEDAGOGICO. Brinquedo pedagógico para crianças, alfabeto movel: em E.V.A, 6mm, com 46 peças, tamanho aproximadamente 4x7.			
46	CAIXA	130	BRINQUEDOS PEDAGOGICOS P/ CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS , Jogos da memoria,números,letras e sílabas.			
47	CAIXA	150	BRINQUEDOS PEDAGOGICOS P/ CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DAMAS , Em mdf ,tamanho aproximadamente 31x31 cm kit com 24 peças.			
48	CAIXA	100	BRINQUEDOS PEDAGOGICOS P/ CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DOMINÓ , Adição , subtração,divisão e multiplicação em m.d.f.			
49	CAIXA	100	BRINQUEDOS PEDAGOGICOS P/ CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS , , quebra cabeças de no minimo 60 peças.			
50	CAIXA	100	BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS ALFABETO MOVEI , Em E.V.A , 6 mm ,com 46 peças , tamanho aproximado 4 X 7.			
51	Unidade	140	BRINQUEDOS PEDAGOGICOS. Brinquedo pedagógico p/ crianças, quebra cabeça de no minimo 60 peças.			
52	UND	180	CADERNO 96 FOLHAS,COM ARAME			
53	UNIDADE	200	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS COM CAPA EM POLICROMIA.			
54	Unidade	5000	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO capa dura, com pauta, 96 folhas brancas.			
55	Unidade	3900	CADERNO BROCHURAO GRANDE Capa/contra capa: papelão 770 grs, revestido de papel 90 grs plastificado. Folhas internas papel offset 56 grs. Formato 200mmx275mm. 96 folhas.			
56	Unidade	1100	CADERNO BROCHURÃO PEQUENO Capa/contra capa: papelão 770 grs, revestido de papel 90grs,plastificado. Folhas internas papel offset 56 grs. Formato 140mmx200mm. 48 folhas			
57	Unidade	400	CADERNO BROCHURÃO PEQUENO 96 FOLHAS CAPA DURA LISO			
58	UNIDADE	350	CADERNO CAPA DURA,ESPIRAL,GALVANIZADO, CONTENDO 96 FOLHAS			
59	UNIDADE	500	CADERNO COM ARAME CAPA DURA G			
60	UNIDADE	300	CADERNO COM ARAME CAPA DURA P			
61	UND	3100	CADERNO COM PAUTA ESPIRAL,CAPA DURA, CONTENDO 96 FOLHAS			
62	UN	50	CADERNO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA , Com 100 folhas ,capa/contra capa papelão 700 gramas, formato 154 mm x 216mm.			
63	UN	300	CADERNO PEQUENO BROCHURA CAPA DURA , 1/4 lisa , costurado, contendo 96 folhas branca, formato minimo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			140mmx200mm.			
64	UN	3680	CAIXA ARQUIVO MORTO , Desmontavel, em poliprolineno corrugado, com dimensões mínimas de 350x245x135 mm, cores variadas, ALAPLAST , equivalente similar ou superior.			
65	Unidad e	600	CAIXA DE MDF 10X10X5			
66	Unidad e	600	CAIXA DE MDF 12X12X5			
67	KIT	5	CAIXA EM MDF , vários tamanhos.			
68	UN	150	CALCULADORA , de mesa, 12 dígitos, com bateria, medindo 14 cm x10,5 cm , Padrão de qualidade similar ou superior a marca BENKO.			
69	UND	60	CALCULADORA ; PORTÁTIL, VISOR LCD COM 12 DÍGITOS GRANDES, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA OPERATIVA INDEPENDENTE, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CÁLCULO DE MARKUP (TECLA MU) CÁLCULO GRANDE TOTAL (TECLA GT), CORREÇÃO TOTAL DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TECLA INVERSORA DE SINAL +/-, TECLA DE RETROCESSO P/ APAGAR ÚLTIMO CARACTER. ALIMENTAÇÃO CELULA SOLAR E BATERIA. DIMENSÕES 12,5X10X1,5CM (AXLXP), PESO 130G, CORES VARIADAS, GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. IGUAL OU SUPERIOR CASIO, EQUIVALENTE OU SIMILAR			
70	UNID	5	CALCULADORA ELÉTRICA DE MESA COM BOBINA E VISOR PD 2120			
71	unidade	30	CALCULADORA GRANDE SEM FITA			
72	CAIXA	400	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL , Escrita fina, corpo transparente, sextavado, com protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente. BIC, ou de qualidade similar, equivalente ou superior. Caixa com 50 unidades.			
73	CAIXA	200	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA , Escrita fina, corpo transparente, sextavado, com protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente. BIC, ou de qualidade similar, equivalente ou superior. Caixa com 50 unidades.			
74	CAIXA	135	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA , Escrita fina, corpo transparente, sextavado, com protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente. BIC, ou de qualidade similar, equivalente ou superior. Caixa com			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			50 unidades.			
75	UNIDA DE	80	CANETA HIDROCOR CAIXA COM 12 UNIDADES			
76	UN	350	CANETA MARCA-TEXTO , Ponta chanfrada de no mínimo 4 mm , corpo cilíndrico, Cores verde , laranja ou amarela , prendedor para bolso, tamanho com tampa 13 cm proximadamente. FABER - CASTELL , ou de qualidade similar, equivalente ou superior.			
77	UN	200	CANETA MARCADORA PERMANENTE , para cd e dvd, escrita fina na cor preta.			
78	UND	15	CANETA PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA INODORA, COM CLIPE, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO PARA VIDA DURADOURA, FÁCIL DE RECARREGAR, COM CAIXA EXPOSITORA, PODENDO PERMANECER ATÉ 48 HRS DESTAMPADO SEM SECAR, PONTA DE TRAÇO REDONDA, APROXIMADAMENTE 2MM, NAS CORES AZUL, VERMELHO, VERDE E PRETO, ESTOJO EXPOSITOR C/04 MARCADORES, IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALENTE			
79	Caixa	70	CANETINHAS HIDROGRAFICASCOM 12 CORES			
80	PACOTE	70	CANUDOS DESCARTÁVEL , Confeccionado em plastico atoxico , 20cm , pacote ccom 100 unidades.			
81	PACOTE	100	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA COURO COM 100 UNIDADES			
82	PACOTE	100	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE COM 100 UNIDADES			
83	UND	100	CAPA PLASTICA PARA CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS			
84	UND	170	CAPA PLASTICA PARA DIÁRIO BIMESTRAL; EM PLÁSTICO, MODELO PADRÃO.			
85	CAIXA	10	CARBONO , Folhas unica face preto e azul , manuscrito , caixa com 100 folhas , CIS , padrão de qualidade similar ou superior.			
86	UN	160	CARIMBO AUTOMÁTICO , Com placa de texto tamanho14 x 38 mm, cores variadas.			
87	UN	30	CARIMBO DE MADEIRA , Com placa de texto , tipo cnpj , tamanho aproximadamente 40 x 60 mm.			
88	UND	17	CARREGADOR DE PILHA AA E AAA			
89	UN	1050	CARTOLINA , Gramatura 150 grmas , tamanho 50 x 66 cm, cores variadas.			
90	UN	400	CARTOLINA. , 150 gramas, 50cm x 66 cm , Laminado , Cores variadas.			
91	CAIXA	60	CLIPES 2/0 , De metal niquelado, alta resistencia, tamanho 30 x 10 mm, caixas com 500 gramas. ACC, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.			
92	CAIXA	110	CLIPES 4/0 , De metal niquelado, alta resistencia, tamanho 12 mm x 40 mm, caixas com 500 gramas. ACC, ou de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			qualidade similar, equivalente ou superior.			
93	CAIXA	70	CLIPES 6/0 , De metal niquelado, alta resistencia, tamanho 45 x 18 mm, caixas com 500 gramas. ACC, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.			
94	CAIXA	100	CLIPES 8/0 , De metal niquelado, alta resistencia, tamanho 55 x 23 mm, caixas com 500 gramas. ACC, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.			
95	UND	200	COLA BRANCA INDICADA P/ COLAGEM DE MADEIRA MDF COMPEADOS ACLOMERADOS LAMINADO, COURO, E MATERIAIS POROSOS 1K.			
96	UN	270	COLA BRANCA 90 GRAMAS , Lavável á base de pva para utilização em madeira, papel , papelão , etc.			
97	Unidade	40	COLA BRANCA ESCOLAR 1KG			
98	UNIDADE	20	COLA DE ARTESANATO			
99	UND	240	COLA DE CONTATO MULTIUSO (E.V.A., ISOPOR, CORTIÇA, MADEIRA) COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM DE 40G			
100	PACOTE	210	COLA DE SILICONE EM BASTÃO FINA. Medindo 7 mmx 30 cm,para pistola de cola quente.Pacote com 01 Kg.			
101	PACOTE	90	COLA DE SILICONE QUENTE GROSSA 25MM PARA PISTOLA DE COLA QUENTE PACOTE COM 1KG			
102	Unidade	80	COLA EM GEL P/ ARTESANATO 60G			
103	UN	140	COLA GLITER A BASE DE AGUA , Não toxica, minimo 23 gramas, com bico aplicador,cores variadas, ACRILEX ou de qualidade similar, equivalente ou superior.			
104	CAIXA	150	COLA INSTANTANEA PARA E.V.A , caixa com 12 unidades de 20g.			
105	Unidade	30	COLA INSTATÂNEA Secagem rápida, embalagem contendo 20gr, apresenta baixa viscosidade, excelente para superficies flexiveis. Super bond, equivalente similar ou superior.			
106	Unidade	150	COLA LIQUIDA Para papel 1000 gramas: branca,sem solvente, lavável, não tóxica, com bico lacrado. Tenaz, ou de qualidade similar,equivalente ou superior.			
107	Unidade	60	COLA LIQUIDA BRANCA CASCOREZ Frasco com 1kg, trata-se de um adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor caracteristico e média viscosidade, que após seco apresenta uma pelicula transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento.			
108	UN	30	COLA LÍQUIDA BRANCA CASCOREZ , Frasco com 1 kg , (Rótulo azul)			
109	UN	200	COLA LIQUIDA PARA PAPEL 1000 GRAMAS , Branca ,sem solvente, lavável, não toxica, com bico lacrado. TENAZ , ou de qualidade similar, equivalente ou superior.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



110	UN	30	COLA PARA E.V.A , Cola E.V.A especial para contato entre folhas de E.V.A , embalagem de 90 gramas.			
111	Unidade	80	COLA PERMANENTE 37ML			
112	PCT	120	COLA QUENTE EM BASTÃO, EMBALAGEM COM 1KG			
113	Unidade	60	CORDÃO FIO DE RAMI NATURAL 2MM -SISAL- 180 METROS ARTESANATO.			
114	ROLO	15	CORDÃO GROSSO			
115	UN	30	CORRETIVO EM FITA , Medindo 4,2 mm x 8,5 m , em formato roller , para correção de textos.			
116	UN	320	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA , Cor branca, frasco com no minimo 18 ml, de qualidade comprovada . BIC, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.			
117	UND	50	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA; COR BRANCA, FRASCO COM NO MINIMO 18ML, DE QUALIDADE COMPROVADA. BIC, IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALENTE			
118	UNIDADE	1000	CRACHÁ DE PLÁSTICO COM PRESILHAS, COM ALÇA LEITOSA E PRESILHA TIPO JACARÉ PARA FIXAÇÃO DE CRACHÁ			
119	UN	50	CRISTAL COLA , ALTO RELEVO , Cores variadas , obtenha múltiplos efeitos decorativos. Para trabalhos escolares e artesanais. Possui exclusivo bico aplicador. Pode ser aplicado sobre papel, papel cartão e cartolina , embalagem 20 gramas.			
120	UND	100	DIÁRIO ESCOLAR - REGIME DE CICLO			
121	PACOTE	260	ELASTICO AMARELO SUPER Nº 18 , Pacote com 50 gramas. MERCUR, de qualidade similar, equivalente ou superior.			
122	UN	50	ENCADERNAÇÃO ATÉ 100 FOLHAS			
123	UN	50	ENCADERNAÇÃO ATÉ 150 FOLHAS			
124	UN	50	ENCADERNAÇÃO ATÉ 200 FOLHAS			
125	UNIDADE	3	ENCADERNADORA PERFURADORA MANUAL Encadernadora Perfuradora manual para encadernações com espiral, permitindo perfurações de até 20 folhas por vez, com ajustes de margem e profundidade de acordo com o diâmetro do espiral. Extensão de perfuração: 360mm Perfura até 20 folhas por vez Número de punções: 60 Regulador de profundidade 1 a 4 Dimensões da mesa: 397 x 358mm Encadernadora Perfuradora para aspiral A4, em aço tratado, perfura até 15 folhas de 75 gramas.			
126	CAIXA	5	ENVELOPE 114 X 229 , branco, sem cep, caixa com 1.000 unidades.			
127	Caixa	5	ENVELOPE 162X229 PARDO. CAIXA COM 250 UNIDADES			
128	CAIXA	60	ENVELOPE 176 X 250 COR PARDO			
129	CAIXA	70	ENVELOPE 200 X 280 COR PARDO , kraft , caixa com 250 un.			
130	CAIXA	50	ENVELOPE 229X324, GRAFT NATURAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			DE 50 GM,CAIXA COM 250 UNIDADES			
131	CAIXA	30	ENVELOPE 240 X 340 COR BRANCA , Caixa com 250 unidades			
132	CAIXA	30	ENVELOPE 240 X 340 COR OURO , Caixa com 250 unidades.			
133	CAIXA	150	ENVELOPE 240 X 340 COR PARDO , Caixa com 250 unidades			
134	CAIXA	500	ENVELOPE 299X324,CAIXA COM GRAFT NATURAL DE 50 GM 250 UN			
135	UND	2000	ENVELOPE GRANDE (MARROM)			
136	Pacote	120	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09MM Preto. (Ideal para Encadernação com até 50 folhas).			
137	PACOTE	10	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO :09mm Preto: 100 Unidades(Ideal para encadernações com até 50 folhas)			
138	PACOTE	120	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO :12mm Preto: 100 Unidades(Ideal para encadernações com até 70 folhas)			
139	Pacote	120	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO. 07MM Preto (Ideal para encadernação com até 25 folhas).			
140	PACOTE	125	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO:17mm Preto: 100 Unidades(Ideal para encadernações com até 100 folhas)			
141	PACOTE	120	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO:20mm Preto: 100 Unidades(Ideal para encadernações com até 120 folhas)			
142	PACOTE	120	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO:23mm Preto: 100 Unidades(Ideal para encadernações com até 140 folhas)			
143	PACOTE	120	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO:25mm Preto:60 Unidades(Ideal para encadernações com até 160 folhas)			
144	Unidade	5	ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO. 29MM para encadernação até 200 folhas, pct com 12 unidades.			
145	CAIXA	100	ESTILETE , Pequeno , lamina curta, 9 mm , caixa com 12 unidades .			
146	UNIDADE	130	ESTILETE DE METAL 18 MM emborrachado e com travamento de lâmina.			
147	Unidade	30	ESTOJO ESCOLAR			
148	ROLO	60	ETAMINE BRANCO			
149	UN	50	ETIQUETA 70 X 23 , Embalagem com com 24 etiquetas.			
150	UN	65	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA , Em inox, tamanho 15 cm aproximadamente. ACC , ou de qualidade similar, equivalente ou superior.			
151	UNIDADE	5	FAMILIA TERAPEUTA INCLUSÃO SOCIAL 10 PERSONAGENS CAIXA MDF BRINQUEDOS			
152	METRO	400	FEUTRO LISO COLORIDO PARA ARTESANATO 180 GRAMAS CORES VARIADAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



153	Unidade	700	FIO DE MALHA PARA CROCHÊ E ARTESANATO 140 METROS - 500 GRAMAS			
154	Unidade	40	FITA ADESIVA Fita adesiva para embalagem: transparente tamanho 45mmx45m, para fechamento de caixas de papelão, empacotamento, emendas, etc			
155	UN	150	FITA ADESIVA LARGA , gomada em filme de polipropileno e adesivo acrílico, transparente, em rolos de 48mmx50m . ADELBRAS , ou de qualidade similar, equivalente ou superior.			
156	UN	300	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM , Transparente, tamanho 45 mm x 45 m , para fechamento de caixas de papelão, empacotamentos, emendas, etc.			
157	PACOTE	155	FITA CREPE , Dupla face, 18mm x 50mm, pacote com 5 unidades.			
158	Unidade	155	FITA CREPE BRANCO			
159	UND	150	FITA CREPE; MARROM, FITA ADESIVA CREPE, 50MMX50M, MULTIUSO, BEGE, MONOFACE.			
160	ROLO	30	FITA DE CETIM ESTAMPADA 15mmx10MT			
161	ROLO	30	FITA DE CETIM ESTAMPADA 22mmx10MT			
162	ROLO	30	FITA DE CETIM ESTAMPADA 38mmx10MT			
163	ROLO	30	FITA DE CETIM LISA 11mmx10MT			
164	ROLO	30	FITA DE CETIM LISA 15mmx10MT			
165	ROLO	30	FITA DE CETIM LISA 22mmx10MT			
166	ROLO	30	FITA DE CETIM LISA 38mmx10MT			
167	UNIDADE	100	FITA DE CETIN, GROSSA, CORES VARIADAS			
168	UNIDADE	180	FITA DE CETIN, CORES VARIADAS			
169	ROLO	30	FITA DE GORGURÃO 15mmx10MM C/ 10 MT			
170	ROLO	30	FITA DE GORGURÃO 22mmx10mm C/10MT.			
171	ROLO	30	FITA DE GORGURÃO 38mmx10mm c/10MT			
172	UNIDADE	120	FITA DUPLA FACE, 3MM 3CM 1MM			
173	UN	230	FITA DUREX COLORIDO , Cores variadas, tamanho 12 mm x 10 metros.			
174	UN	260	FITA DUREX TRANSPARENTE , Em rolos de 12 mm x 33m. ADELBRAS, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.			
175	UN	30	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX-890			
176	UN	50	FITA TARTAN 3M TRANSPARENTE 45Mm X 45M			
177	UND	80	FITA ZEBRADA SEM ADESIVO 70X100MM AMARELA-PRETA			
178	UN	390	FITILHO , Cores variadas , Embalagem de 50 metros			
179	ROLO	80	FITILHO LARGO			
180	ROLO	80	FITILHO FINO			
181	UND	420	FOLHA COLORIDA DA ESPUMA DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			E.V.A COM PÓ DO BRILHO , em cores variadas dimensoes 40 x 48 cm.			
182	UN	1000	FOLHA DE E.V.A BOLINHA , Bolinhas e corações vermelhos , dimensoes 40 x 48 cm, com textura 100% homogenea			
183	UN	3850	FOLHA DE E.V.A LISO , Com textura 100% homogena dimensoes 40 x 48 cm, cores variadas , amarelo, azul, branco,marrom, rosa claro , laranja,verde e vermelho.			
184	UN	420	FOLHA DE E.V.A LISTRADO , Colorido e listrado em mcores variadas dimensoes 40 x 48 cm.			
185	UND	2000	FOLHA DE E.V.A COM GLITER , em cores variadas, dimensoes 40 x 48 cm.			
186	UND	410	FOLHA DE E.V.A ESTRELAS , m cores variadas, dimensoes 40 x 48 cm.			
187	Unidade	100	FOLHA DE EVA ESTAMPADO, CORES VARIADAS			
188	Pacote	30	FORMINHAS PARA DOCE DE PAPEL CORES VARIADAS			
189	CAIXA	10	FORMULARIO CONTINUO RECIBO DE PAGAMENTO , carbonado com bloqueio, 03 vias, 233 mm x140 mm, lab 04, com 2000 jogos			
190	UNIDA DE	10	FURADOR DE PAPEL			
191	CAIXA	420	GIZ DE CERA , Para trabalhos infantis, ajudando a criança no aprendizado da escrita e no desenvolvimento de sua coordenação motora. fabricado com ceras de alta qualidade, proporcionando traço e cobertura de grandes áreas sem esforço embalagem com 12 unidades.			
192	CAIXA	400	GIZ ESCOLAR BRANCO , Para quadro negro, caixa com 64 palitos.			
193	CAIXA	100	GIZ ESCOLAR COLORIDO , Para quadro negro, caixa com 64 palitos.			
194	Unidade	50	GOMA LACA INCOLOR 100ML			
195	UN	10	GRAMPEADOR GRANDE , Semi - industrial, para grampos 24/8 , para grampear de 20 ate 100 folhas. com capacidade para 1 barra de grampos, com mola interna de metal, base de material plastico, Padão de qualidade similar ou superior a marca GENMES.			
196	UN	230	GRAMPEADOR PEQUENO , Para grampos de 26/6 o, para grampear ate 30 folhas, com capacidade para 2 barras com 100 grampos, com mola interna de metal, base de aço, tamanho aproximadamente de 200 x 90 mm. Padrão de qualidade similar ou superior GENMES.			
197	UND	10	GRAMPEADOR,M 26/6 PARA 30 FOLHAS			
198	CAIXA	110	GRAMPO 24/08 , De alta resistencia, cobreado, sem rebarba de corte, sem excesso de cola, caixas com 5000 grampos . BRW, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.			
199	CAIXA	165	GRAMPO 26/6 , De alta resistencia,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			cobreado, sem rebarba de corte, sem excesso de cola, caixas com 5000 grampos . BRW, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.			
200	CAIXA	10	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 , caixa com 5.000 unidades.			
201	CX	60	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES			
202	CX	10	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10 UND.PRATA. CX C/5000 UND			
203	Caixa	30	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6			
204	Caixa	20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8			
205	Caixa	10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/15			
206	unidade	4	GUILHOTINA PROFISSIONAL EM AÇO Descrição:Guilhotina de Mesa em Aço 46 cm A3 para até 20 folhas c/ prensa retrátilTotalmente construída em aço, tratado e com pintura eletrostática, com sua mesa em tamanho compacto de 55 x 34 cm, totalmente portátil. Desenvolvida para cortar até 20 folhas de papel com precisão profissional, ótimo acabamento e segurança. Através de sua prensa retrátil é possível prender o papel durante o corte, facilitando o uso e evitando desperdícios ou acidentes.Indicações:- Escritórios, papelerias, copiadoras, gráficas expressas, etc- Acabamentos gráficos em diversas gramaturas.- Fotos.- Cartões.- Plastificados, laminados e polaseal.- Encadernações.- Papelão cartonagem do tipo paraná ou holler, até 2 mm por vez.Características:- Marcações existentes na mesa: A7 / A6 / A5 / A4 / A3 / Ofício 9 / Ofício 8.- Mesa com régua milimetrada.- Área útil de 46 cm.- Prensa retrátil de papel com molas.- Faca em aço temperado.- Pés emborrachados.- 2 Lâminas de corte - base/fixa e móvel.- Faca móvel com cabo emborrachado.Conteúdo da Embalagem: 1 Guilhotina 46 cm - A3Dimensões aproximadas do produto (mm) - A x L x C: 6 cm x 67 cm x 36 cmPeso líq. aproximado do produto (kg): 4,5 kgs.			
207	CAIXA	200	HIDROCOR GRANDE			
208	UN	80	ISOPOR FINO 10 MM X 50 CM			
209	UNIDA DE	50	JOGO DE MEMÓRIA			
210	KIT	30	KIT ALFABETO E NUMEROS			
211	KIT	20	KIT AREIA MÁGICA DIVERTIDA CINÉTICA			
212	KIT	20	KIT BOLINHAS COLORIDAS COM 100 UNIDADES			
213	Unidade	15	KIT CAPA PARA ENCADERNAÇÃO Kit de Encadernação para ser utilizado com espiral ou wire-o. Conteúdo do kit 100 capas. 50 capas preta couro A4 de 0.30MM, 50 capas cristal line A4 de 0.30MM.			
214	KIT	20	KIT DE FIGURAS DE ANIMAIS			
215	KIT	20	KIT PALITO DE PICOÉ COM PONTA REDONDA COM 100 UNIDADES			
216	Unidad	50	LAPIS BORRACHA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



	e					
217	CAIXA	55	LÁPIS BORRACHA , Caixa com 12 unidades , Ideal para apagar pequenas áreas escritas à tinta e grafite com muita eficiência , FABER-CASTELL , ou de qualidade similar, equivalente ou superior.			
218	CAIXA	1050	LÁPIS DE COR , Grande , aprox 17cm , Caixa com 12 unidades , com pigmento de alta concentração, com cores vivas e intensas , com fácil deslizamento sobre o papel, não esfalar, fácil de apontar, mina centralizada, atóxica, madeira plantada de alta qualidade, embalagem, eco multicolor ou de qualidade similar, equivalente ou superior.			
219	CAIXA	380	LAPIS DE COR COM 12 CORES VARIADAS , APROX. 17cm CADA, 1º QUALIDADE			
220	Caixa	60	LAPIS ESTACA COR AZUL			
221	CAIXA	270	LAPIS PRETO Nº 2 , Traço HB , alta qualidade, apontado, sem emendas na madeira, medindo 175 mm aproximadamente, caixas com 144 unidades . FABER-CASTELL , ou de qualidade similar, equivalente ou superior.			
222	PACOTE	6	LASTEX: 0,08MM COMPOSIÇÃO 58% LÁTEX + 42% POLIESTER. EMBALAGEM COM 10 ROLOS DE 10MST IDEAL PARA CONFECÇÃO.			
223	Unidade	800	LINHA CLÉIA PARA ARTESANATO 100% ALGODÃO MERCERIZADA 1000 METROS - TEXTURA 151			
224	UNIDADE	200	LINHA COSTURA CORES VARIADAS			
225	UNIDADE	1200	LINHA MEADAS PARA PONTO CRUZ, CORES VARIADAS			
226	UN	105	LIVRO DE ATA , Tamanho 21 cm x 32 cm , capa dura , com 200 folhas.			
227	UND	50	LIVRO DE CONTAGEM DE TEMPO; TAMANHO 21CMX32CM, 100 FOLHAS E CAPA DURA			
228	UN	270	LIVRO DE PONTO , Tamanho 21 cm x 32 cm , de uma assinatura e numerada com 100 folhas e capa dura.			
229	Unidade	50	LIVRO DE RE RESULTADO FINAL Livro de resultado final: tamanho 21 cm x 32 cm, 100 folhas e capa dura.			
230	Kg	60	MANTA ACRÍLICA DE FIBRA SILICONADA PARA ENCHIMENTO			
231	Unidade	80	MANTA DE STRAS TERMOCOLANTE DOURADO 10X45			
232	Unidade	100	MASSA DE BISCUIT NATURAL 900GR			
233	CAIXA	530	MASSA PARA MODELAR , Composição básica: ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte, apresentação sólida, maleável , atóxico, tipo fosca , na cor variada, embalado em estojo , Caixa com 12 unidades.			
234	CAIXA	5	MATRIZ A4 ROXA , Caixa com 100 folhas			
235	Unidade	30	MOCHILA ESCOLAR UNISSEX			
236	KIT	10	NUMEROS DE 0 A 9 EM MDF CRU			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			800X600			
237	Pacote	20	PACOTE DE MEIA PÉROLA ADESIVA 10 MM, PCT COM 1000 UNIDADES			
238	Unidade	100	PACOTE DE PAPEL SULFITE A4(100 FOLHAS)			
239	Pacote	60	PACOTE DE PEROLA - CHAMPAGNE 8MM COM FURO NO MEIO, PCT COM 1000 UNIDADES			
240	Unidade	540	PACOTE DE TUBETINHOS 8 CENTIMETROS			
241	PACOTE	240	PALITO PARA CHURRASCO , Espetos Palitos de Bambu para Churrasco 30cm , pacote com 50 unidades.			
242	PACOTE	130	PALITO PARA PICOLÉ , Ponta redonda ,madeira de Reflorestamento , embalagem com 100 unidades.			
243	PACOTE	210	PAPEL A4 COLORIDO: GRAMATURA DE 75G/M², MEDINDO 297X210MM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS.			
244	BLOCO	110	PAPEL ADESIVO PARA RECADOS; MATERIAL EM CELULOSE VEGETAL ACRILICA, 76MMX76MM, COR AMARELA, BLOCO C/100FOLHAS, 90G/M². MARCA 3M OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE. 3M OU MELHOR QUALIDADE.			
245	ROLO	50	PAPEL ALUMINIO			
246	UN	630	PAPEL CAMURÇA , Em cores variadas , Medida 40 x 60 cm.			
247	Unidade	300	PAPEL CAMURÇA PRETO			
248	CAIXA	10	PAPEL CARBONO , Dupla face , tamanho A4, caixa com 100 folhas			
249	UN	850	PAPEL CARTÃO , Tamanho 50 cm x 56 cm , cores variadas.			
250	UN	650	PAPEL CELOFANE , Tamanho 50 cm x 70 cm .			
251	PACOTE	35	PAPEL CHAMBRIL , Medindo 660 x 960 mm , 120 gramas , pacote com 125 folhas.			
252	UN	860	PAPEL COLORSET , Medindo 50 x 70 mm, 130 gramas , cores variadas.			
253	PACOTE	400	PAPEL COLORSET. , Tamanho A4 , pacote com 24 folhas sortidas.			
254	ROLO	50	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE , De alta aderencia, com tubo central de plastico, sem timbre, sem impressao, 45 cm de largura x 65 mm de diametro, em rolos de 25 metros. VULCAN, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.			
255	ROLO	65	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO COM 25 METROS			
256	PACOTE	50	PAPEL COUCHÉ , Fosco , pacote com 100 folhas , medindo 210x297 mm (A4) 120 gramas , na cor branca.			
257	UN	1260	PAPEL CREPON , Seda 19gramas , impressa e crepada base água não tóxica , Tamanho 0,48 x 2,00 m , cores variadas.			
258	CAIXA	5	PAPEL DE OFICIO A2 , Tamanho 216 x 330 mm, 75 g/m2 , Caixa com 10 Pacote de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			500 folhas .			
259	UN	310	PAPEL LAMINADO , Tamanho mínimo 50cm x 60cm , em cores variadas.			
260	UN	800	PAPEL MANILHA , Tamanho 60 cm x 90 cm , 90 gramas , cores variadas.			
261	UN	2130	PAPEL MANILHA COR PARDA , Tamanho 60 cm x 90 cm, 90 gramas.			
262	UND	340	PAPEL MANILHA, BRANCO, 66X96CM, 90 GRAMAS cores variadas			
263	UN	500	PAPEL MANTEIGA ,Tamanho A3 , Folhas medindo 297 x 420 mm , 65 gramas.			
264	CAIXA	5	PAPEL OFICIO A3 , Alcalino, ultra branco, 75 g/m2, 297 x 420 mm, Caixa com 10 pacote com 500 folhas.			
265	CAIXA	375	PAPEL OFÍCIO A4 , Alcalino. 210 mm x 297mm, gramatura 75 g/m², branco, embalados em pacote cotendo 500 folhas em cada pacote. Qualidade similar, equivalente ou superior a CHAMEX. Ampla concorencia			
266	Pacote	125	PAPEL OFICIO A4. , Alcalino. 210 mm x 297mm, gramatura 75 g/m², branco, embalados em pacote cotendo 500 folhas em cada pacote. Qualidade similar, equivalente ou superior a CHAMEX. Cota Exclusiva.			
267	UN	550	PAPEL SEDA , Formato 50 cm x 70 cm ou superior , Cores variadas.			
268	CAIXA	5	PAPEL SULFITE , Reciclado , Pacote com 500 folhas , 75 gramas , medindo 210 x297 (A4) cor natural 100% reciclado , produzido com no minimo 25% (por cento de) de aparas pós-consumo.			
269	METR O	400	PAPEL TERMO COLANTE PACTH DEFINITIVO PARA ARTESANATO			
270	CAIXA	90	PAPEL VERGÊ , Tamanho A4 , Cor Branco, medindo 210 x 297mm, 180 gramas, caixa com 20 unidades.			
271	UN	500	PASTA AZ OFICIO , lombo estreito, tamanho 35 x 28 x 5 cm, em papelão calandrado, com lombada em percalux, etiqueta e visor para identificação em plastico transparente tamanho 10 x3 cm aproximadamente, com garra interna e alavanca crimada para papel com dois furos e fixador plastico para papel. POLYCARD, AOP, ou de qualidade igual, equivalente ou superior.			
272	UN	1000	PASTA CLASSIFICADORA , Papel 480 a 580 g/m², cor cinza , , com uma dobra interna e quatro vincos, na medida 345 x 235, capacidade 500 folhas sulfite 75g/m, com grampo de plastico estendido com aproximadamente 30 cm de comprimento.			
273	Unidade	800	PASTA CLASSIFICADORA COM CARTÃO DUPLO 480/M² COM GRAMPO PLASTICO GRANDE NA COR CINZA, FORAMTO: 350 X 230 MM.			
274	UND	2000	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO DE PLÁSTICO 480 GRS. 345 X 235 , NA COR CINZA.			
275	UN	1700	PASTA COM ELASTICO E ABA , Em prolipropileno, 245 x 335 mm, lombo de 4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			cm.			
276	UND	2000	PASTA PARA ARQUIVO (CINZA)			
277	UND	520	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO , Dimensões 180 x 245 cm, espessura aproximadamente 0 e 02 cm, cores variadas.			
278	UN	500	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO , Dimensões 235 x 350 cm , espessura aproximadamente 0 e 02 cm , Cores variadas.			
279	UN	200	PASTA POLIONDA , Medindo aproximadamente 340 x 250 x 55 mm, Tamanho ofício, polipropileno corrugado, fechamento com elástico. Cores variadas.			
280	Unidad e	500	PASTA POLIONDA OFÍCIO 20MM			
281	Unidad e	300	PASTA PRETA PORTFÓLIO			
282	UNIDA DE	150	PASTA PROCESSUAL			
283	CAIXA	250	PASTA SUSPensa , Em cartão bege marmorizado, 380 g/m², plastificada, cabide metálico, ponteiros de nylon, com grampo, tamanho fechada de 360 x 240 mm aproximadamente, com etiqueta em papel branco, acetato incolor e ferragens, caixas com 50 pastas . POLYCART ,ACP, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.			
284	UN	60	PEN DRIVE 16 GB			
285	UNIDA DE	55	PEN DRIVE 32 GB			
286	UN	50	PEN DRIVE 4 GB , Padrão de qualidade similar ou superior a marca SANDISK .			
287	UNIDA DE	100	PEN DRIVE 60 GB			
288	UN	60	PEN DRIVE 8 GB , Padrão de qualidade similar ou superior a marca SANDISK .			
289	CAIXA	105	PERCEVEJOS , Latonados , Caixa com 100 unidades,			
290	UN	30	PERFURADOR GRANDE PARA PAPEL , Base de aço medindo 240 x 115 x 112 mm aproximadamente, pinos em aço, Dois furos , com capacidade para perfurar 70 folhas. HELIOS, CARBEX, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.			
291	UN	60	PERFURADOR MEDIO PARA PAPEL , Base de aço medindo 130 x 95 mm aproximadamente, pinos em aço, com furos de no minimo 05 mm de diâmetro, distancia do furo em relação a borda do papel de no minimo 8mm, com capacidade para perfurar 30 folhas. HELIOS, CARBEX, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.			
292	UNIDA DE	10	PERFURADOR METALICO PARA PAPEL COM DOIS FUROS PERFURADOR METÁLICO PARA PAPEL COM 2 FUROS , base de aço medindo 240x115x112 mm aproximadamente, pinos em aço, com capacidade para perfurar 70 folhas. HELIOS, CARBEX, ou de qualidadesimilar, equivalente ou superior.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



293	UNIDA DE	4	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO Descrição:Características do ProdutoPerfuradora manual para encadernações com espiral, permitindo perfurações de até 20 folhas por vez, com ajustes de margem e profundidade de acordo com o diâmetro do espiral. Simples de operar e com dimensões reduzidas, possui uma gaveta especial para depósito de resíduos. Especificações• Perfuração: Redonda• Extensão de perfuração: 360 mm• Quantidade de punções: 60• Tamanho da mesa: 397 x 358 mm• Capacidade de perfuração: até 20 folhas• Peso da máquina: 16 Kg			
294	UND	100	PILHA ALCALINA GRANDE			
295	UND	300	PILHA ALCALINA PEQUENA			
296	UND	300	PILHA ALCALINA, AA, ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM C/04 UND MARCA DURACELL, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE			
297	UND	300	PILHA ALCALINA, AAA, ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM C/04 UND MARCA DURACELL, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE			
298	Unidad e	20	PILHA ALCALINA,AA, ULTRA, LONGA DURAÇÃO EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. MARCA DURACEL, OU EQUIVALENTE OU SIMILAR Á DE MELHOR QUALIDADE.			
299	UND	450	PILHA PALITO ALCALINA			
300	Unidad e	40	PILHA RECAREGAVEL AAA			
301	UND	260	PILHA RECARREGÁVEL AA, TYP 250MAH, NI-MH MARCA SONY, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE			
302	CX	250	PINCEL ATOMICO 1100-P,CORES VARIADAS			
303	UNIDA DE	10	PINCEL 03			
304	UNIDA DE	10	PINCEL 04			
305	CAIXA	63	PINCEL 12 CM , Cores variadas , caixa com 12 unidades.			
306	Unidad e	50	PINCEL 18			
307	CAIXA	50	PINCEL 5 CM , Cores variadas, caixa com 12 unidades			
308	UN	200	PINCEL ATÔMICO 1100 AZUL , Marcador permanente , escrita grossa , recarregável , tinta a base de álcool , Padrão de qualidade similar ou superior a marca PILOT.			
309	UN	200	PINCEL ATÔMICO 1100 PRETO , Marcador permanente , escrita grossa , recarregável , tinta a base de álcool , Padrão de qualidade similar ou superior a marca PILOT.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



310	UN	200	PINCEL ATÔMICO 1100 VERMELHO , Marcador permanente , escrita grossa , recarregável , tinta a base de álcool , Padrão de qualidade similar ou superior a marca PILOT.			
311	UN	110	PINCEL Nº 10 , Para pintura de tecido , formato chato , cabo longo.			
312	UN	120	PINCEL Nº 12 , Para pintura de tecido , formato chato , cabo longo.			
313	UN	120	PINCEL Nº 6 , Para pintura de tecido , formato chato , cabo longo.			
314	UN	120	PINCEL Nº 8 , Para pintura de tecido , formato chato , cabo longo.			
315	Unidade	20	PINCEL P/ PINTURA 287 - 12			
316	Unidade	20	PINCEL P/ PINTURA 284 - 6			
317	Unidade	20	PINCEL P/ PINTURA 284 - 8			
318	Unidade	20	PINCEL P/ PINTURA 287 - 8			
319	Unidade	20	PINCEL PARA PINTURA 284 - 12			
320	Unidade	20	PINCEL PARA PINTURA 287 - 6			
321	Unidade	20	PINCEL PARA PINTURA 284-10			
322	CAIXA	10	PINCEL QUADRO BRANCO WBM-7, AZUL, CX012 PR, PILOT- CX COM 12.			
323	Caixa	10	PINCEL QUADRO BRANCO WBM-7, PRETO, CX012 PR, PILOT- CX COM 12.			
324	CAIXA	10	PINCEL QUADRO BRANCO WBM-7, VERMELHO, CX012 PR, PILOT- CX COM 12.			
325	UN	240	PISTOLA PARA COLA QUENTE , Fina , 7,4 mm x 30 cm.			
326	UND	60	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE BASTÃO DE 25MM, P/ USO NA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL. BIVOLT POTENCIA DE 40WATTS			
327	Unidade	60	PLACA DE EVA ATOALHADO 40X48			
328	UN	10	PORTA FITA ADESIVA , Em material de plastico , para durex pequeno.			
329	UN	210	PRANCHETA EM PLÁSTICO , tamanho ofício A4 com prendedor de metal.			
330	Unidade	60	PRIMER PARA METAIS, PET E VIDRO 100ML			
331	UNIDADE	6	PURPURINA DOURADA			
332	UNIDADE	6	PURPURINA PRATA			
333	UN	10	QUADRO BRANCO , Em aço , Para escrever , tamanho 1,20 x 0.90 cm.			
334	Unidade	50	Quadro branco lousa fórmica profissional, Moldura Alumínio 250 x 120cm fundo em mdf, moldura em alumínio com 2 cm de espessura e suporte para apagador. s Ideal para salas de aulas, reuniões, palestras e			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			etc... Alta durabilidade. Não fica manchando! Medida: 250 cm de largura x 120 cm de altura x 2 cm de espessura.			
335	UN	12	QUADRO DE AVISO , Com feltro , cor verde , com moldura em madeira sem cortiça , tamanho 1,20 x 0,90 cm.			
336	UNIDADE	10	QUADRO DE AVISO, com feltro, cor verde, com moldura em madeira sem cortiça, tamanho 1,50 x 1,50 cm			
337	Unidade	50	Quadro Lousa Branca quadricular Moldura Alumínio 250 x 120 cm fundo em mdf, moldura em alumínio com 2 cm de espessura e suporte para apagador. s Ideal para salas de aulas, reuniões, palestras e etc... Alta durabilidade. Não fica manchando! Medida: 250 cm de largura x 120 cm de altura x 2 cm de espessura.			
338	Unidade	50	QUADRO NEGRO confeccionado em madeira mdf, moldura em aluminio anodizado em U (2,60 x 1,20 cm), ou seja, a moldura abraça o quadro, com porta giz ao longo do quadro, revestido de lousa na cor verde com pautas impressas na chapa na horizontal e na vertical, comprimento 2,60, altura 1,20.			
339	UNIDADE	10	QUEBRA-CABEÇA			
340	UN	600	RÉGUA ACRILICA , Acrílico cristal , tamanho 30 cm , ACRIMET , ou de qualidade similar , equivalente ou superior.			
341	UN	200	REGUA TRANSPARENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, DIVIDIDA EM MILIMETROS E CENTIMETROS, DE PLASTICO			
342	Unidade	20	ROLO DE ESPUMA AMARELO DE PINTURA P/ ARTESANATO 4CM			
343	PACOTE	50	SACO DE PAPEL P/ PIPOCA tamanho 11 cm x 16 cm. Pacote com 500 unidades.			
344	PACOTE	5	SACO PLASTICO CELOFANE COM 100 UNIDADES 14/27			
345	PACOTE	10	SACO PLASTICO CELOFANE COM 100 UNIDADES 15/25			
346	BOBINA	230	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 1KG			
347	BOBINA	250	SACO PLASTICO. Saco plástico, transparente, picotado, capacidade para 3 kg. Bobina com 500 unidades.			
348	Unidade	500	SAQUINHO DE ORGANZA			
349	UND	40	TAPETE ALFANUMERICO EM E.V.A 36 PEÇAS COLORIDO			
350	Unidade	10	TAPETE EM EVA Tapete Tatame EVA 36 lPlaca 30x30cm (Abc e Numeros) 8Mm. Um tapete super colorido, divertido, estampado com letras do alfabeto			
351	METRO	20	TECIDO Tecido, tipo chita estampada, boa aparência, tela 5x2, composto de 100% algodão.			
352	ROLO	30	TECIDO DE FELTRO 140CMX10MT CORES VARIADAS			
353	METRO	300	TECIDO HELANCA: OU CACHARREL, TECIDO COM 100%DOS FIOS DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			POLIÉSTER CORES VARIADAS, LARGURA 1,20CM.			
354	METRO	500	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO LISO			
355	METRO	300	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO 100% ALGODÃO			
356	Unidade	120	TERMOLINA LEITOSA ACRILEX 500 ML			
357	UND	130	TESOURA ARTESANAL SERRILHADA			
358	UN	100	TESOURA EM AÇO INOX , Cabo em polipropileno, ponta fina, comprimento 8 polegadas (20 cm). MUNDIAL , ou de qualidade igual, equivalente ou superior.			
359	UND	85	TESOURA GRANDE MULTIUSO EM AÇO INOX 21CM			
360	UN	1100	TESOURA SEM PONTA , Em aço inox com cabo de plástico, aproximadamente 13 cm.			
361	CAIXA	215	TINTA GUACHÉ 15 ML , Para pintura , Caixa com 12 unidades com 12 cores variadas.			
362	Unidade	80	TINTA ACRILEX PARA PINTURA - CORES VARIADAS			
363	Unidade	100	TINTA ACRILICA FOSCA 60ML CORES VARIADAS			
364	Unidade	100	TINTA CHALK PAINT 100ML CORES VARIADAS			
365	CAIXA	50	TINTA GUACHÉ 15ML; PARA PINTURA, CAIXA COM 12UND CORES VARIADAS			
366	UN	900	TINTA GUACHE 250 ML , Para pintura , embalagem 250 ml , cor unica.			
367	UN	40	TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA COR AZUL , Sem oleo, com bico lacrado, com dosador, com indicador da cor na tampa, em frascos de 40 ml. RADEX, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.			
368	UN	20	TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA COR PRETA , Sem oleo, com bico lacrado, com dosador, com indicador da cor na tampa, em frascos de 40 ml. radex, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.			
369	UN	10	TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA COR VERMELHA , Sem oleo, com bico lacrado, com dosador, com indicador da cor na tampa, em frascos de 40 ml. radex, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.			
370	Unidade	100	TINTA PARA TECIDO 37ML CORES VARIADAS			
371	CX	60	TINTA PARA TECIDOS,CX COM12 UND			
372	Unidade	100	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 37ML CORES VARIADAS			
373	UND	50	TINTA PVA PARA ARTESANATO , com 100 ml.			
374	UN	310	TINTA SPRAY , Para uso geral , embalagem contendo 400 ml , cores variadas , Padrão de qualidade similar ou superior a marca CHEMICOLOR .			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



375	ROLO	430	TNT -TECIDO NÃO TEXTURIZADO , Rolo de 50 metros de 1.40 m de largura de 40 gramas , cores variadas			
376	UND	30	UMEDECEDOR PARA DEDOS, ATOXICO, NÃO MANCHA COM DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, EM EMBALAGENS DE 12 GRAMAS. RADEX, CENTRAL, OU DE QUALIDADE IGUAL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR			
377	UND	50	VERNIZ ACRILICO , brilhante, com 100 ml.			
378	Unidad e	100	VERNIZ ACRILICO FOSCO 100ML			
379	Unidad e	100	VERNIZ ACRILICO FOSCO BRILHANTE 100ML			
380	Unidad e	100	VERNIZ SPRAY SEMIBRILHO 300ML			
381	Unidad e	100	VERNIZ VITRAL 37ML CORES VARIADAS			
382	Unidad e	100	VERNIZ VITRAL FOSCO 100ML			
383	Unidad e	100	VERNIZ VITRAL INCOLOR 100ML			
384	Unidad e	120	VIES DE ALGODÃO DESTAQUE LARGO 35 MM-20 MTS ESTAMPADO.			
385	Unidad e	150	VIES DE ALGODÃO DESTAQUE LARGO 35MM LISOS - CORES VARIADAS 20MTS.			

Observações:

- 1 – É obrigatório indicar os valores unitários e totais dos itens cotados;
- 2 – É OBRIGATÓRIO INDICAR A MARCA DOS MATERIAIS OFERTADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
- 3 – As frutas, verduras e legumes estão dispensadas de indicação de marca.

Preço total da Proposta (em algarismos): R\$ _____

Valor por extenso: _____

Identificação do objeto: _____

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma):
_____ (_____) dias.

Razão Social : _____

CNPJ : _____

Endereço : _____

E-mail : _____

Telefone / Fax : _____

Representante :

Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



Identificação: _____

Qualificação: _____

_____, ____ de _____ de 2022.

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, como representante da empresa _____, CNPJ nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, oferecer lances verbais, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na oportunidade declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação **do processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.**

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

Observação:

- 1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 – Este documento será apresentado na fase de credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei
em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., ____ de de 2022.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121
CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHOS D'ÁGUA/MG, E A EMPRESA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE OLHOS D'ÁGUA/MG, com sede na Praça Dona Quita, nº 90, Centro, Olhos D'Água, Estado de Minas Gerais, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.547/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Rone Douglas Dias, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa, estabelecida na Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ sob nº, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a)., inscrito(a) no CPF sob o número, residente e domiciliado na Av/Rua....., nº, Bairro, cidade....., RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 074/2022, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 031/2022**, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objeto deste contrato é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material escolar, para atender às necessidades de diversas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato será por preço líquido e certo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O objeto deste Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios, no valor estimado de R\$......(.....):

Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência do dia de..... de 2022, até o dia de..... de 20..., a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

6.1 - Pelo fornecimento dos produtos descritos na Cláusula Primeira deste Contrato, a Contratante pagará a Contratada os seguintes valores unitários:

Item	Qtd	Un	Especificação	MARCA	Valor Unit.	Valor total
------	-----	----	---------------	-------	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



6.2 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

6.3 - Os valores consignados na Ata SRP ou no Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

6.4 – O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

6.5 - Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

- a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;
- b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual(data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
- c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
- d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
- e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.
- f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

6.6 - A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de forma parcelada, mensalmente, em até 30(trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal e CND's do INSS, FGTS e CNDT, acompanhadas das ordens de fornecimento, devidamente assinadas pelos setores competentes.

a) Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas pelo Departamento solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



b) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

c) Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA– DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES:

O contrato firmado com esta Prefeitura não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa da Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

8.1 - Das obrigações da Contratada:

8.2-A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

8.3 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos produtos do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

8.4 - A Contratada se obriga a entregar nas secretarias solicitantes, os produtos contratados, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compras;

8.5 - A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras

8.6 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

8.7-Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

8.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

8.9-Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, qualidade das mercadorias, garantindo seu perfeito desempenho;

- Das Obrigações da Contratante:

8.10-Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos produtos.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da Contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10-Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.1- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



10.2- No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas a CONTRATADA multas de:

a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) - Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10(dez) dias.

10.3- Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

10.4- Em caso de atraso nas entregas das mercadorias superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto deste contrato serão realizados pela Administração, através das Secretarias Solicitantes, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Edital 046/2022, e ao Termo de Referência que o acompanha, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

1. As partes elegem o foro da comarca de Olhos D'Água/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Olhos D'Água/MG, de de 2022.

PELO CONTRATANTE: Rone Douglas Dias.

Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei
tratar-se de:

() MICROEMPRESA(ME)

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP)

() EQUIPARADA

Fazendo jus ao tratamento diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

Declara ainda, sob as penas da Lei, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 2022.

.....

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)

OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM O CREDENCIAMENTO DA EMPRESA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material escolar e escritório para atender a secretaria de educação e diversas secretarias do município, como abaixo descrito:

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	110	AGENDA , capa/contracapa em papelão e material sintetico, folhas internas em papel offsete 56 g/m², com 176 folhas.	37,56	4.131,60
2	UNID ADE	100	AGULHA PARA BARBANTE 3.5	7,00	700,00
3	UNID ADE	100	AGULHA PARA BARBANTE 4.0	7,00	700,00
4	UNID ADE	100	AGULHA PARA BARBANTE 4.5	7,00	700,00
5	Unida de	350	AGULHA PARA CROCHÊ NUMERO 10	8,50	2.975,00
6	Unida de	300	AGULHA PARA CROCHÊ NUMERO 3,5	8,50	2.550,00
7	Unida de	400	AGULHA PARA CROCHÊ NUMERO 4,5	8,50	3.400,00
8	Unida de	450	AGULHA SEM PONTA 18	4,50	2.025,00
9	UNID ADE	450	AGULHA SEM PONTA Nº 20	4,25	1.912,50
10	UN	900	ALCOOL ETILICO , Hidratado 92,8 inpm . embalagem plastica contendo dados de identificação do produto , data de fabricação e de validade e nº do lote ,embalagem de 01 litro.	15,00	13.500,00
11	KIT	20	ALFABETO EM MDF CRU 800X600	159,90	3.198,00
12	CAIX A	15	ALFINETE DE CABEÇA, DE AÇO NIQUELADO Nº 24	9,40	141,00
13	CAIX A	30	ALFINETE DE CABEÇA, DE AÇO NIQUELADO Nº 32	10,50	315,00
14	UN	60	ALMOFADA Nº 3 PARA CARIMBO COM TINTA AZUL , Tamanho 95x124 mm. PILOT, ou de qualidade igual, equivalente ou superior.	9,23	553,80
15	UN	30	ALMOFADA Nº 3 PARA CARIMBO, COM TINTA PRETA , Tamanho 95x124 mm. pilot, ou de qualidade igual, equivalente ou superior.	9,23	276,90
16	Unida	60	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO PILOT	20,63	1.237,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



	de		150-N FLIP TOP		
17	UND	100	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO com porta giz, feito em madeira mdf fibra de media densidade, feltro de 4mm, com deposito para giz.	8,98	898,00
18	UN	30	APONTADOR DE LAPIS , em plastico resistente, de um furo , lamina de aço temperado, com deposito.	2,55	76,50
19	UN	280	ARCO COLORIDO , Bambole de plástico rígido, dimensões aproximadas do produto: 64cm (Diâmetro).	6,50	1.820,00
20	PACOTE	2000	BALÃO EM LATEX Nº 07 (CORES VARIADAS) C/ 50 UNIDADES	8,75	17.500,00
21	PACOTE	800	BALÃO EM LATEX Nº09 (CORES VARIADAS)COM 50 UNIDADES , Cores variadas pacote com 50 anidades ,para decoração de eventos e trabalhos artesanais.	14,95	11.960,00
22	PACOTE	115	BALÃO PARA MODELAR CANUDO TAMANHO 260SR CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 50 UND	19,95	2.294,25
23	ROLLO	315	BARBANTE Nº 06 , Cores variadas: rosa, azul ,verde,branco, amarelo e preto , rolo com 100 mts.	7,00	2.205,00
24	UNIDADE	1400	BARBANTE Nº 08 CORES VARIADAS	7,00	9.800,00
25	UND	120	BASTAO DE COLA QUENTE 7,4MMX30CM	1,60	192,00
26	Pacote	180	BISCUIT Massa para Biscuit Porcelana Fria e pronta para modelagem em biscuit. Ela possui cores vivas, baixa retração e maciez, se destacando por rachar. Embalagens com 500 gramas.	23,50	4.230,00
27	PACOTE	250	BLOCO CRIATIVO A4 , 120 gramas a unidade , pacote com 24 unidades.	10,95	2.737,50
28	PACOTE	50	BLOCO CRIATIVO: PAPEL COM GRAMATURA 120, FORMATO 230*320MM, PACOTE CONTENDO 24 FOLHAS EM CORES VARIADAS	32,45	1.622,50
29	UNIDADE	10	BLOCO DE MONTAR PEÇAS,BLOCO EDUCATIVO COM 1000 PEÇAS	480,00	4.800,00
30	UN	20	BOBINA PARA CALCULADORA ELETRICA MOURE JAR MJ-1188	3,20	64,00
31	CAIXA	20	BOBINA REP 57X50.	119,50	2.390,00
32	PACOTE	100	BOLA DE ISOPOR 100mm , pacote com 10 unidades.	35,00	3.500,00
33	PACOTE	250	BOLA DE ISOPOR 150mm , pacote com 5 unidades.	55,25	13.812,50
34	PACOTE	250	BOLA DE ISOPOR 200mm , pacote com 3 unidades.	40,50	10.125,00
35	PACOTE	80	BOLA DE ISOPOR 250mm , pacote com 2 unidades.	44,00	3.520,00
36	Unidade	200	BOLA DE ISOPOR 25MM	0,40	80,00
37	Unidade	200	BOLA DE ISOPOR 35MM	0,52	104,00
38	Unidade	200	BOLA DE ISOPOR 40MM	0,95	190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



	de				
39	Unida de	200	BOLA DE ISOPOR 60MM	1,10	220,00
40	PACOTE	250	BOLA DE ISOPOR 75mm , pacote com 25 unidades.	44,00	11.000,00
41	Unida de	200	BOLA DE ISOPOR 90MM	2,80	560,00
42	UNIDADE	100	BOLA MACIA INFANTIL	80,00	8.000,00
43	CAIXA	380	BORRACHA Nº40 , Branca , macia , caixa com 60 unidades, MERCUR , ou de qualidade similar , equilavalente ou superior.	25,93	9.853,40
44	CAIXA	40	BORRACHA Nº60 , branca , macia , caixa com 60 unidades, MERCUR , ou de qualidade similar , equilavalente ou superior.	25,16	1.006,40
45	Unida de	100	BRINQUEDO PEDAGOGICO. Brinquedo pedagógico para crianças, alfabeto movel: em E.V.A, 6mm, com 46 peças, tamanho aproximadamente 4x7.	53,25	5.325,00
46	CAIXA	130	BRINQUEDOS PEDAGOGICOS P/ CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS , Jogos da memoria,números,letras e sílabas.	45,00	5.850,00
47	CAIXA	150	BRINQUEDOS PEDAGOGICOS P/ CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DAMAS , Em mdf ,tamanho aproximadamente 31x31 cm kit com 24 peças.	52,50	7.875,00
48	CAIXA	100	BRINQUEDOS PEDAGOGICOS P/ CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DOMINÓ , Adição , subtração,divisão e multiplicação em m.d.f.	37,50	3.750,00
49	CAIXA	100	BRINQUEDOS PEDAGOGICOS P/ CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS , , quebra cabeças de no minimo 60 peças.	62,50	6.250,00
50	CAIXA	100	BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS ALFABETO MOVEL , Em E.V.A , 6 mm ,com 46 peças , tamanho aproximado 4 X 7.	102,50	10.250,00
51	Unida de	140	BRINQUEDOS PEDAGOGICOS. Brinquedo pedagógico p/ crianças, quebra cabeça de no minimo 60 peças.	62,50	8.750,00
52	UND	180	CADERNO 96 FOLHAS,COM ARAME	12,60	2.268,00
53	UNIDADE	200	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS COM CAPA EM POLICROMIA.	9,99	1.998,00
54	Unida de	5000	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO capa dura, com pauta, 96 folhas brancas.	12,26	61.300,00
55	Unida de	3900	CADERNO BROCHURAO GRANDE Capa/contra capa: papelão 770 grs, revestido de papel 90 grs plastificado. Folhas internas papel offset 56 grs. Formato 200mmx275mm. 96 folhas.	10,00	39.000,00
56	Unida de	1100	CADERNO BROCHURÃO PEQUENO Capa/contra capa: papelão 770 grs, revestido de papel 90grs,plastificado. Folhas internas papel offset 56 grs. Formato 140mmx200mm. 48 folhas	6,15	6.765,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



57	Unida de	400	CADERNO BROCHURÃO PEQUENO 96 FOLHAS CAPA DURA LISO	7,95	3.180,00
58	UNID ADE	350	CADERNO CAPA DURA,ESPIRAL,GALVANIZADO, CONTENDO 96 FOLHAS	9,45	3.307,50
59	UNID ADE	500	CADERNO COM ARAME CAPA DURA G	9,45	4.725,00
60	UNID ADE	300	CADERNO COM ARAME CAPA DURA P	7,00	2.100,00
61	UND	3100	CADERNO COM PAUTA ESPIRAL,CAPA DURA, CONTENDO 96 FOLHAS	9,00	27.900,00
62	UN	50	CADERNO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA , Com 100 folhas ,capa/contra capa papelão 700 gramas, formato 154 mm x 216mm.	15,95	797,50
63	UN	300	CADERNO PEQUENO BROCHURA CAPA DURA , 1/4 lisa , costurado, contendo 96 folhas branca, formato minimo 140mmx200mm.	7,53	2.259,00
64	UN	3680	CAIXA ARQUIVO MORTO , Desmontavel, em poliprolineno corrugado, com dimensões minimas de 350x245x135 mm, cores variadas, ALAPLAST , equivalente similar ou superior.	12,00	44.160,00
65	Unida de	600	CAIXA DE MDF 10X10X5	13,00	7.800,00
66	Unida de	600	CAIXA DE MDF 12X12X5	19,00	11.400,00
67	KIT	5	CAIXA EM MDF , vários tamanhos.	27,50	137,50
68	UN	150	CALCULADORA , de mesa, 12 digitos, com bateria, medindo 14 cm x10,5 cm , Padrão de qualidade similar ou superior a marca BENKO.	32,51	4.876,50
69	UND	60	CALCULADORA ; PORTÁTIL, VISOR LCD COM 12 DIGITOS GRANDES, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA OPERATIVA INDEPENDENTE, CORREÇÃO DIGITO A DIGITO, CALCULO DE MARKUP (TECLA MU) CALCULO GRANDE TOTAL (TECLA GT), CORREÇÃO TOTAL DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, TECLA INVERSORA DE SINAL +/-, TECLA DE RETROCESSO P/ APAGAR UTIMO CHARACTER. ALIMENTAÇÃO CELULA SOLAR E BATERIA. DIMENSÕES 12,5X10X1,5CM (AXLXP), PESO 130G, CORES VARIADAS, GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. IGUAL OU SUPERIOR CASIO, EQUIVALENTE OU SIMILAR	39,50	2.370,00
70	UNID	5	CALCULADORA ELÉTRICA DE MESA COM BOBINA E VISOR PD 2120	450,00	2.250,00
71	unida de	30	CALCULADORA GRANDE SEM FITA	329,95	9.898,50
72	CAIX	400	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL , Escrita fina,	55,66	22.264,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



	A		corpo transparente, sextavado, com protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente. BIC, ou de qualidade similar, equivalente ou superior. Caixa com 50 unidades.		
73	CAIXA	200	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA , Escrita fina, corpo transparente, sextavado, com protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente. BIC, ou de qualidade similar, equivalente ou superior. Caixa com 50 unidades.	55,66	11.132,00
74	CAIXA	135	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA , Escrita fina, corpo transparente, sextavado, com protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente. BIC, ou de qualidade similar, equivalente ou superior. Caixa com 50 unidades.	55,66	7.514,10
75	UNIDADE	80	CANETA HIDROCOR CAIXA COM 12 UNIDADES	15,23	1.218,40
76	UN	350	CANETA MARCA-TEXTO , Ponta chanfrada de no mínimo 4 mm , corpo cilíndrico, Cores verde , laranja ou amarela , prendedor para bolso, tamanho com tampa 13 cm proximadamente. FABER - CASTELL , ou de qualidade similar, equivalente ou superior.	2,93	1.025,50
77	UN	200	CANETA MARCADORA PERMANENTE , para cd e dvd, escrita fina na cor preta.	5,23	1.046,00
78	UND	15	CANETA PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA INODORA, COM CLIPE, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO PARA VIDA DURADOURA, FÁCIL DE RECARREGAR, COM CAIXA EXPOSITORA, PODENDO PERMANECER ATÉ 48 HRS DESTAMPADO SEM SECAR, PONTA DE TRAÇO REDONDA, APROXIMADAMENTE 2MM, NAS CORES AZUL, VERMELHO, VERDE E PRETO, ESTOJO EXPOSITOR C/04 MARCADORES, IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALENTE	8,45	126,75
79	Caixa	70	CANETINHAS HIDROGRAFICASCOM 12 CORES	13,55	948,50
80	PACOTE	70	CANUDOS DESCARTÁVEL , Confeccionado em plastico atoxico , 20cm , pacote ccom 100 unidades.	20,00	1.400,00
81	PACOTE	100	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA COURO COM 100 UNIDADES	71,40	7.140,00
82	PACOTE	100	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE COM 100 UNIDADES	72,30	7.230,00
83	UND	100	CAPA PLASTICA PARA CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS	4,25	425,00
84	UND	170	CAPA PLASTICA PARA DIÁRIO BIMESTRAL; EM PLÁSTICO, MODELO PADRÃO.	4,50	765,00
85	CAIXA	10	CARBONO , Folhas unica face preto e azul , manuscrito , caixa com 100 folhas , CIS , padrão de	63,00	630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			qualidade similar ou superior.		
86	UN	160	CARIMBO AUTOMÁTICO , Com placa de texto tamanho 14 x 38 mm, cores variadas.	107,50	17.200,00
87	UN	30	CARIMBO DE MADEIRA , Com placa de texto , tipo cnpj , tamanho aproximadamente 40 x 60 mm.	25,00	750,00
88	UND	17	CARREGADOR DE PILHA AA E AAA	98,00	1.666,00
89	UN	1050	CARTOLINA , Gramatura 150 grmas , tamanho 50 x 66 cm, cores variadas.	1,66	1.743,00
90	UN	400	CARTOLINA. , 150 gramas, 50cm x 66 cm , Laminado , Cores variadas.	2,50	1.000,00
91	CAIXA	60	CLIPES 2/0 , De metal niquelado, alta resistencia, tamanho 30 x 10 mm, caixas com 500 gramas. ACC, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.	17,33	1.039,80
92	CAIXA	110	CLIPES 4/0 , De metal niquelado, alta resistencia, tamanho 12 mm x 40 mm, caixas com 500 gramas. ACC, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.	17,33	1.906,30
93	CAIXA	70	CLIPES 6/0 , De metal niquelado, alta resistencia, tamanho 45 x 18 mm, caixas com 500 gramas. ACC, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.	17,33	1.213,10
94	CAIXA	100	CLIPES 8/0 , De metal niquelado, alta resistencia, tamanho 55 x 23 mm, caixas com 500 gramas. ACC, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.	17,33	1.733,00
95	UND	200	COLA BRANCA INDICADA P/ COLAGEM DE MADEIRA MDF COM PESADOS ACRILOMERADOS LAMINADO, COURO, E MATERIAIS POROSOS 1K.	45,63	9.126,00
96	UN	270	COLA BRANCA 90 GRAMAS , Lavável á base de pva para utilização em madeira, papel , papelão , etc.	3,31	893,70
97	Unidade	40	COLA BRANCA ESCOLAR 1KG	20,03	801,20
98	UNIDADE	20	COLA DE ARTESANATO	7,75	155,00
99	UND	240	COLA DE CONTATO MULTIUSO (E.V.A., ISOPOR, CORTIÇA, MADEIRA) COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM DE 40G	6,50	1.560,00
100	PACOTE	210	COLA DE SILICONE EM BASTÃO FINA. Medindo 7 mmx 30 cm, para pistola de cola quente. Pacote com 01 Kg.	73,75	15.487,50
101	PACOTE	90	COLA DE SILICONE QUENTE GROSSA 25MM PARA PISTOLA DE COLA QUENTE PACOTE COM 1KG	73,75	6.637,50
102	Unidade	80	COLA EM GEL P/ ARTESANATO 60G	14,45	1.156,00
103	UN	140	COLA GLITER A BASE DE AGUA , Não toxica, minimo 23 gramas, com bico aplicador, cores variadas, ACRILEX ou de qualidade similar, equivalente ou superior.	2,75	385,00
104	CAIXA	150	COLA INSTANTANEA PARA E.V.A , caixa com 12	142,50	21.375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



	A		unidades de 20g.		
105	Unida de	30	COLA INSTATÂNEA Secagem rápida, embalagem contendo 20gr, apresenta baixa viscosidade, excelente para superfícies flexíveis. Super bond, equivalente simular ou superior.	11,86	355,80
106	Unida de	150	COLA LIQUIDA Para papel 1000 gramas: branca,sem solvente, lavável, não tóxica, com bico lacrado. Tenaz, ou de qualidade similar,equivalente ou superior.	17,25	2.587,50
107	Unida de	60	COLA LIQUIDA BRANCA CASCOREZ Frasco com 1kg, trata-se de um adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento.	35,97	2.158,20
108	UN	30	COLA LÍQUIDA BRANCA CASCOREZ , Frasco com 1 kg , (Rótulo azul)	35,97	1.079,10
109	UN	200	COLA LIQUIDA PARA PAPEL 1000 GRAMAS , Branca ,sem solvente, lavável, não toxica, com bico lacrado. TENAZ , ou de qualidade similar, equivalente ou superior.	17,25	3.450,00
110	UN	30	COLA PARA E.V.A , Cola E.V.A especial para contato entre folhas de E.V.A , embalagem de 90 gramas.	10,75	322,50
111	Unida de	80	COLA PERMANENTE 37ML	5,50	440,00
112	PCT	120	COLA QUENTE EM BASTÃO, EMBALAGEM COM 1KG	58,43	7.011,60
113	Unida de	60	CORDÃO FIO DE RAMI NATURAL 2MM -SISAL- 180 METROS ARTESANATO.	60,00	3.600,00
114	ROL O	15	CORDÃO GROSSO	90,00	1.350,00
115	UN	30	CORRETIVO EM FITA , Medindo 4,2 mm x 8,5 m , em formato roller , para correção de textos.	10,70	321,00
116	UN	320	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA , Cor branca, frasco com no minimo 18 ml, de qualidade comprovada . BIC, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.	3,31	1.059,20
117	UND	50	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA; COR BRANCA, FRASCO COM NO MINIMO 18ML, DE QUALIDADE COMPROVADA. BIC, IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALENTE	3,31	165,50
118	UNID ADE	1000	CRACHÁ DE PLÁSTICO COM PRESILHAS, COM ALÇA LEITOSA E PRESILHA TIPO JACARÉ PARA FIXAÇÃO DE CRACHÁ	3,25	3.250,00
119	UN	50	CRISTAL COLA , ALTO RELEVO , Cores variadas , obtenha múltiplos efeitos decorativos. Para trabalhos escolares e artesanais. Possui exclusivo bico aplicador. Pode ser aplicado sobre papel, papel cartão e cartolina , embalagem 20 gramas.	6,00	300,00
120	UND	100	DIARIO ESCOLAR - REGIME DE CICLO	27,00	2.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



121	PACOTE	260	ELASTICO AMARELO SUPER Nº 18 , Pacote com 50 gramas. MERCUR, de qualidade similar, equivalente ou superior.	4,45	1.157,00
122	UN	50	ENCADERNAÇÃO ATÉ 100 FOLHAS	3,50	175,00
123	UN	50	ENCADERNAÇÃO ATÉ 150 FOLHAS	4,00	200,00
124	UN	50	ENCADERNAÇÃO ATÉ 200 FOLHAS	5,00	250,00
125	UNIDADE	3	ENCADERNADORA PERFURADORA MANUAL Encadernadora Perfuradora manual para encadernações com espiral, permitindo perfurações de até 20 folhas por vez, com ajustes de margem e profundidade de acordo com o diâmetro do espiral.Extensão de perfuração: 360mmPerfura até 20 folhas por vezNúmero de punções: 60Regulador de profundidade 1 a 4Dimensões da mesa: 397 x 358mmEncadernadora Perfuradora para aspiral A4,em aço tratado, perfura até 15 folhas de 75 gramas.	2.875,00	8.625,00
126	CAIXA	5	ENVELOPE 114 X 229 , branco, sem cep, caixa com 1.000 unidades.	138,25	691,25
127	Caixa	5	ENVELOPE 162X229 PARDO. CAIXA COM 250 UNIDADES	54,45	272,25
128	CAIXA	60	ENVELOPE 176 X 250 COR PARDO	72,50	4.350,00
129	CAIXA	70	ENVELOPE 200 X 280 COR PARDO , kraft ,caixa com 250 un.	63,45	4.441,50
130	CAIXA	50	ENVELOPE 229X324, GRAFT NATURAL DE 50 GM,CAIXA COM 250 UNIDADES	91,95	4.597,50
131	CAIXA	30	ENVELOPE 240 X 340 COR BRANCA , Caixa com 250 unidades	118,95	3.568,50
132	CAIXA	30	ENVELOPE 240 X 340 COR OURO , Caixa com 250 unidades.	128,95	3.868,50
133	CAIXA	150	ENVELOPE 240 X 340 COR PARDO , Caixa com 250 unidades	100,95	15.142,50
134	CAIXA	500	ENVELOPE 299X324,CAIXA COM GRAFT NATURAL DE 50 GM 250 UN	119,50	59.750,00
135	UND	2000	ENVELOPE GRANDE (MARROM)	0,50	1.000,00
136	Pacote	120	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09MM Preto. (Ideal para Encadernação com até 50 folhas).	29,75	3.570,00
137	PACOTE	10	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO :09mm Preto: 100 Unidades(Ideal para encadernações com até 50 folhas)	30,25	302,50
138	PACOTE	120	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO :12mm Preto: 100 Unidades(Ideal para encadernações com até 70 folhas)	44,25	5.310,00
139	Pacote	120	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO. 07MM Preto (Ideal para encadernação com até 25 folhas).	24,75	2.970,00
140	PACOTE	125	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO:17mm Preto: 100 Unidades(Ideal para encadernações com até 100 folhas)	55,25	6.906,25
141	PACOTE	120	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO:20mm Preto: 100 Unidades(Ideal para encadernações com até 120	82,25	9.870,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			folhas)		
142	PACO TE	120	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO:23mm Preto: 100 Unidades(Ideal para encadernações com até 140 folhas)	93,75	11.250,00
143	PACO TE	120	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO:25mm Preto:60 Unidades(Ideal para encadernações com até 160 folhas)	94,95	11.394,00
144	Unida de	5	ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO. 29MM para encadernação até 200 folhas, pct com 12 unidades.	58,75	293,75
145	CAIX A	100	ESTILETE , Pequeno , lamina curta, 9 mm , caixa com 12 unidades .	22,13	2.213,00
146	UNID ADE	130	ESTILETE DE METAL 18 MM emborrachado e com travamento de lâmina.	9,48	1.232,40
147	Unida de	30	ESTOJO ESCOLAR	25,45	763,50
148	ROL O	60	ETAMINE BRANCO	520,00	31.200,00
149	UN	50	ETIQUETA 70 X 23 , Embalagem com com 24 etiquetas.	5,00	250,00
150	UN	65	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA , Em inox, tamanho 15 cm aproximadamente. ACC , ou de qualidade similar, equivalente ou superior.	3,00	195,00
151	UNID ADE	5	FAMILIA TERAPEUTA INCLUSÃO SOCIAL 10 PERSONAGENS CAIXA MDF BRINQUEDOS	290,00	1.450,00
152	MET RO	400	FEUTRO LISO COLORIDO PARA ARTESANATO 180 GRAMAS CORES VARIADAS	23,95	9.580,00
153	Unida de	700	FIO DE MALHA PARA CROCHÊ E ARTESANATO 140 METROS - 500 GRAMAS	52,00	36.400,00
154	Unida de	40	FITA ADESIVA Fita adesiva para embalagem: transparente tamanho 45mmx45m,para fechamento de caixas de papelão, empacotamento, emendas, etc	6,50	260,00
155	UN	150	FITA ADESIVA LARGA , gomada em filme de polipropileno e adesivo acrílico, transparente, em rolos de 48mmx50m . ADELBRAS , ou de qualidade similar, equivalente ou superior.	10,58	1.587,00
156	UN	300	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM , Transparente,tamanho 45 mm x 45 m , para fechamento de caixas de papelão, empacotamentos, emendas, etc.	7,08	2.124,00
157	PACO TE	155	FITA CREPE , Dupla face, 18mm x 50mm, pacote com 5 unidades.	30,26	4.690,30
158	Unida de	155	FITA CREPE BRANCO	6,28	973,40
159	UND	150	FITA CREPE; MARROM, FITA ADESIVA CREPE, 50MMX50M, MULTIUSO, BEGE, MONOFACE.	22,25	3.337,50
160	ROL O	30	FITA DE CETIM ESTAMPADA 15mmx10MT	21,75	652,50
161	ROL O	30	FITA DE CETIM ESTAMPADA 22mmx10MT	25,00	750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



162	ROL O	30	FITA DE CETIM ESTAMPADA 38mmx10MT	32,75	982,50
163	ROL O	30	FITA DE CETIM LISA 11mmx10MT	5,75	172,50
164	ROL O	30	FITA DE CETIM LISA 15mmx10MT	7,20	216,00
165	ROL O	30	FITA DE CETIM LISA 22mmx10MT	9,45	283,50
166	ROL O	30	FITA DE CETIM LISA 38mmx10MT	13,75	412,50
167	UNID ADE	100	FITA DE CETIN, GROSSA, CORES VARIADAS	13,75	1.375,00
168	UNID ADE	180	FITA DE CETIN, CORES VARIADAS	6,25	1.125,00
169	ROL O	30	FITA DE GORGURÃO 15mmx10MM C/ 10 MT	22,25	667,50
170	ROL O	30	FITA DE GORGURÃO 22mmx10mm C/10MT.	26,00	780,00
171	ROL O	30	FITA DE GORGURÃO 38mmx10mm c/10MT	32,75	982,50
172	UNID ADE	120	FITA DUPLA FACE, 3MM 3CM 1MM	7,25	870,00
173	UN	230	FITA DUREX COLORIDO , Cores variadas, tamanho 12 mm x 10 metros.	1,53	351,90
174	UN	260	FITA DUREX TRANSPARENTE , Em rolos de 12 mm x 33m. ADELBRAS, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.	3,86	1.003,60
175	UN	30	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX-890	29,15	874,50
176	UN	50	FITA TARTAN 3M TRANSPARENTE 45Mm X 45M	7,95	397,50
177	UND	80	FITA ZEBRADA SEM ADESIVO 70X100MM AMARELA-PRETA	28,95	2.316,00
178	UN	390	FITILHO , Cores variadas , Embalagem de 50 metros	3,00	1.170,00
179	ROL O	80	FITILHO LARGO	18,00	1.440,00
180	ROL O	80	FITILHO FINO	7,25	580,00
181	UND	420	FOLHA COLORIDA DA ESPUMA DE E.V.A COM PÓ DO BRILHO , em cores variadas dimensoes 40 x 48 cm.	6,75	2.835,00
182	UN	1000	FOLHA DE E.V.A BOLINHA , Bolinhas e corações vermelhos , dimensoes 40 x 48 cm, com textura 100% homogenea	7,00	7.000,00
183	UN	3850	FOLHA DE E.V.A LISO , Com textura 100% homogenea dimensoes 40 x 48 cm, cores variadas , amarelo, azul, branco, marrom, rosa claro , laranja, verde e vermelho.	2,92	11.242,00
184	UN	420	FOLHA DE E.V.A LISTRADO , Colorido e listrado em mcores variadas dimensoes 40 x 48 cm.	7,00	2.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



185	UND	2000	FOLHA DE E.V.A COM GLITER , em cores variadas, dimensoes 40 x 48 cm.	6,75	13.500,00
186	UND	410	FOLHA DE E.V.A ESTRELAS , m cores variadas, dimensoes 40 x 48 cm.	7,00	2.870,00
187	Unida de	100	FOLHA DE EVA ESTAMPADO, CORES VARIADAS	7,00	700,00
188	Pacote	30	FORMINHAS PARA DOCE DE PAPEL CORES VARIADAS	3,00	90,00
189	CAIX A	10	FORMULARIO CONTINUO RECIBO DE PAGAMENTO , carbonado com bloqueio, 03 vias, 233 mm x140 mm, lab 04, com 2000 jogos	490,00	4.900,00
190	UNID ADE	10	FURADOR DE PAPEL	47,45	474,50
191	CAIX A	420	GIZ DE CERA , Para trabalhos infantis, ajudando a criança no aprendizado da escrita e no desenvolvimento de sua coordenação motora. fabricado com ceras de alta qualidade, proporcionando traço e cobertura de grandes áreas sem esforço embalagem com 12 unidades.	6,10	2.562,00
192	CAIX A	400	GIZ ESCOLAR BRANCO , Para quadro negro, caixa com 64 palitos.	20,20	8.080,00
193	CAIX A	100	GIZ ESCOLAR COLORIDO , Para quadro negro, caixa com 64 palitos.	25,95	2.595,00
194	Unida de	50	GOMA LACA INCOLOR 100ML	14,45	722,50
195	UN	10	GRAMPEADOR GRANDE , Semi - industrial, para grampos 24/8 , para grampear de 20 ate 100 folhas. com capacidade para 1 barra de grampos, com mola interna de metal, base de material plastico, Padão de qualidade similar ou superior a marca GENMES.	146,60	1.466,00
196	UN	230	GRAMPEADOR PEQUENO , Para grampos de 26/6 o, para grampear ate 30 folhas, com capacidade para 2 barras com 100 grampos, com mola interna de metal, base de aço, tamanho aproximadamente de 200 x 90 mm. Padrão de qualidade similar ou superior GENMES.	50,48	11.610,40
197	UND	10	GRAMPEADOR,M 26/6 PARA 30 FOLHAS	47,63	476,30
198	CAIX A	110	GRAMPO 24/08 , De alta resistencia, cobreado, sem rebarba de corte, sem excesso de cola, caixas com 5000 grampos . BRW, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.	24,00	2.640,00
199	CAIX A	165	GRAMPO 26/6 , De alta resistencia, cobreado, sem rebarba de corte, sem excesso de cola, caixas com 5000 grampos . BRW, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.	7,81	1.288,65
200	CAIX A	10	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 , caixa com 5.000 unidades.	21,26	212,60
201	CX	60	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	7,48	448,80
202	CX	10	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10 UND.PRATA.	25,45	254,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			CX C/5000 UND		
203	Caixa	30	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6	19,47	584,10
204	Caixa	20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8	15,58	311,60
205	Caixa	10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/15	20,47	204,70
206	unida de	4	GUILHOTINA PROFISSIONAL EM AÇO Descrição:Guilhotina de Mesa em Aço 46 cm A3 para até 20 folhas c/ prensa retrátilTotalmente construída em aço, tratado e com pintura eletrostática, com sua mesa em tamanho compacto de 55 x 34 cm, totalmente portátil. Desenvolvida para cortar até 20 folhas de papel com precisão profissional, ótimo acabamento e segurança. Através de sua prensa retrátil é possível prender o papel durante o corte, facilitando o uso e evitando desperdícios ou acidentes.Indicações:- Escritórios, papelarias, copiadoras, gráficas expressas, etc- Acabamentos gráficos em diversas gramaturas.- Fotos.- Cartões.- Plastificados, laminados e polaseal.- Encadernações.- Papelão cartongem do tipo paraná ou holler, até 2 mm por vez.Características:- Marcações existentes na mesa: A7 / A6 / A5 / A4 / A3 / Ofício 9 / Ofício 8.- Mesa com régua milimetrada.- Área útil de 46 cm.- Prensa retrátil de papel com molas.- Faca em aço temperado.- Pés emborrachados.- 2 Lâminas de corte - base/fixa e móvel.- Faca móvel com cabo emborrachado.Conteúdo da Embalagem: 1 Guilhotina 46 cm - A3Dimensões aproximadas do produto (mm) - A x L x C: 6 cm x 67 cm x 36 cmPeso líq. aproximado do produto (kg): 4,5 kgs.	3.500,00	14.000,00
207	CAIX A	200	HIDROCOR GRANDE	29,95	5.990,00
208	UN	80	ISOPOR FINO 10 MM X 50 CM	3,00	240,00
209	UNID ADE	50	JOGO DE MEMÓRIA	21,00	1.050,00
210	KIT	30	KIT ALFABETO E NUMEROS	25,00	750,00
211	KIT	20	KIT AREIA MÁGICA DIVERTIDA CINÉTICA	14,00	280,00
212	KIT	20	KIT BOLINHAS COLORIDAS COM 100 UNIDADES	300,00	6.000,00
213	Unida de	15	KIT CAPA PARA ENCADERNAÇÃO Kit de Encadernação para ser utilizado com espiral ou wire-o. Conteudo do kit 100 capas. 50 capas preta couro A4 de 0.30MM, 50 capas cristal line A4 de 0.30MM.	67,90	1.018,50
214	KIT	20	KIT DE FIGURAS DE ANIMAIS	25,00	500,00
215	KIT	20	KIT PALITO DE PICOÉ COM PONTA REDONDA COM 100 UNIDADES	5,25	105,00
216	Unida de	50	LAPIS BORRACHA	5,75	287,50
217	CAIX A	55	LÁPIS BORRACHA , Caixa com 12 unidades , Ideal para apagar pequenas áreas escritas à tinta e grafite com muita eficiência , FABER-CASTELL , ou de qualidade similar, equivalente ou superior.	69,00	3.795,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



218	CAIXA	1050	LÁPIS DE COR , Grande , aprox 17cm , Caixa com 12 unidades , com pigmento de alta concentração, com cores vivas e intensas , com fácil deslizamento sobre o papel, não esfalar, fácil de apontar, mina centralizada, atóxica, madeira plantada de alta qualidade, embalagem, eco multicolor ou de qualidade similar, equivalente ou superior.	6,86	7.203,00
219	CAIXA	380	LAPIS DE COR COM 12 CORES VARIADAS , APROX. 17cm CADA, 1º QUALIDADE	6,46	2.454,80
220	Caixa	60	LAPIS ESTACA COR AZUL	10,50	630,00
221	CAIXA	270	LAPIS PRETO Nº 2 , Traço HB , alta qualidade, apontado, sem emendas na madeira, medindo 175 mm aproximadamente, caixas com 144 unidades . FABER-CASTELL , ou de qualidade similar, equivalente ou superior.	63,73	17.207,10
222	PACOTE	6	LASTEX: 0,08MM COMPOSIÇÃO 58% LÁTEX + 42% POLIESTER. EMBALAGEM COM 10 ROLOS DE 10MST IDEAL PARA CONFECÇÃO.	16,00	96,00
223	Unidade	800	LINHA CLÉIA PARA ARTESANATO 100% ALGODÃO MERCERIZADA 1000 METROS - TEXTURA 151	29,00	23.200,00
224	UNIDADE	200	LINHA COSTURA CORES VARIADAS	8,00	1.600,00
225	UNIDADE	1200	LINHA MEADAS PARA PONTO CRUZ, CORES VARIADAS	4,00	4.800,00
226	UN	105	LIVRO DE ATA , Tamanho 21 cm x 32 cm , capa dura , com 200 folhas.	27,46	2.883,30
227	UND	50	LIVRO DE CONTAGEM DE TEMPO; TAMANHO 21CMX32CM, 100 FOLHAS E CAPA DURA	52,00	2.600,00
228	UN	270	LIVRO DE PONTO , Tamanho 21 cm x 32 cm , de uma assinatura e numerada com 100 folhas e capa dura.	25,10	6.777,00
229	Unidade	50	LIVRO DE RE RESULTADO FINAL Livro de resultado final: tamanho 21 cm x 32 cm, 100 folhas e capa dura.	52,00	2.600,00
230	Kg	60	MANTA ACRÍLICA DE FIBRA SILICONADA PARA ENCHIMENTO	57,50	3.450,00
231	Unidade	80	MANTA DE STRAS TERMOCOLANTE DOURADO 10X45	37,95	3.036,00
232	Unidade	100	MASSA DE BISCUIT NATURAL 900GR	30,95	3.095,00
233	CAIXA	530	MASSA PARA MODELAR , Composição básica: ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte, apresentação sólido, maleável , atóxico, tipo fosca , na cor variada, embalado em estojo , Caixa com 12 unidades.	4,40	2.332,00
234	CAIXA	5	MATRIZ A4 ROXA , Caixa com 100 folhas	70,00	350,00
235	Unidade	30	MOCHILA ESCOLAR UNISSEX	87,50	2.625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



236	KIT	10	NUMEROS DE 0 A 9 EM MDF CRU 800X600	59,90	599,00
237	Pacote	20	PACOTE DE MEIA PÉROLA ADESIVA 10 MM, PCT COM 1000 UNIDADES	62,50	1.250,00
238	Unidade	100	PACOTE DE PAPEL SULFITE A4(100 FOLHAS)	8,76	876,00
239	Pacote	60	PACOTE DE PEROLA - CHAMPAGNE 8MM COM FURO NO MEIO, PCT COM 1000 UNIDADES	57,50	3.450,00
240	Unidade	540	PACOTE DE TUBETINHOS 8 CENTIMETROS	17,50	9.450,00
241	PACOTE	240	PALITO PARA CHURRASCO , Espetos Palitos de Bambu para Churrasco 30cm , pacote com 50 unidades.	7,75	1.860,00
242	PACOTE	130	PALITO PARA PICOLÉ , Ponta redonda ,madeira de Reflorestamento , embalagem com 100 unidades.	4,75	617,50
243	PACOTE	210	PAPEL A4 COLORIDO: GRAMATURA DE 75G/M², MEDINDO 297X210MM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS.	9,13	1.917,30
244	BLOCO	110	PAPEL ADESIVO PARA RECADOS; MATERIAL EM CELULOSE VEGETAL ACRILICA, 76MMX76MM, COR AMARELA, BLOCO C/100FOLHAS, 90G/M². MARCA 3M OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE. 3M OU MELHOR QUALIDADE.	7,95	874,50
245	ROLO	50	PAPEL ALUMINIO	9,00	450,00
246	UN	630	PAPEL CAMURÇA , Em cores variadas , Medida 40 x 60 cm.	1,33	837,90
247	Unidade	300	PAPEL CAMURÇA PRETO	1,36	408,00
248	CAIXA	10	PAPEL CARBONO , Dupla face , tamanho A4, caixa com 100 folhas	69,06	690,60
249	UN	850	PAPEL CARTÃO , Tamanho 50 cm x 56 cm , cores variadas.	1,65	1.402,50
250	UN	650	PAPEL CELOFANE , Tamanho 50 cm x 70 cm .	1,65	1.072,50
251	PACOTE	35	PAPEL CHAMBRIL , Medindo 660 x 960 mm , 120 gramas , pacote com 125 folhas.	83,00	2.905,00
252	UN	860	PAPEL COLORSET , Medindo 50 x 70 mm, 130 gramas , cores variadas.	1,06	911,60
253	PACOTE	400	PAPEL COLORSET. , Tamanho A4 , pacote com 24 folhas sortidas.	13,00	5.200,00
254	ROLO	50	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE , De alta aderencia, com tubo central de plastico, sem timbre, sem impressao, 45 cm de largura x 65 mm de diametro, em rolos de 25 metros. VULCAN, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.	151,25	7.562,50
255	ROLO	65	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO COM 25 METROS	151,25	9.831,25
256	PACOTE	50	PAPEL COUCHÉ , Fosco , pacote com 100 folhas , medindo 210x297 mm (A4) 120 gramas , na cor	27,43	1.371,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			branca.		
257	UN	1260	PAPEL CREPON , Seda 19gramas , impressa e crepada base água não tóxica , Tamanho 0,48 x 2,00 m , cores variadas.	1,80	2.268,00
258	CAIX A	5	PAPEL DE OFICIO A2 , Tamanho 216 x 330 mm, 75 g/m2 , Caixa com 10 Pacote de 500 folhas .	212,50	1.062,50
259	UN	310	PAPEL LAMINADO , Tamanho mínimo 50cm x 60cm , em cores variadas.	1,55	480,50
260	UN	800	PAPEL MANILHA , Tamanho 60 cm x 90 cm , 90 gramas , cores variadas.	1,40	1.120,00
261	UN	2130	PAPEL MANILHA COR PARDA , Tamanho 60 cm x 90 cm, 90 gramas.	1,25	2.662,50
262	UND	340	PAPEL MANILHA, BRANCO, 66X96CM, 90 GRAMAS cores variadas	1,25	425,00
263	UN	500	PAPEL MANTEIGA ,Tamanho A3 , Folhas medindo 297 x 420 mm , 65 gramas.	3,00	1.500,00
264	CAIX A	5	PAPEL OFICIO A3 , Alcalino, ultra branco, 75 g/m2, 297 x 420 mm, Caixa com 10 pacote com 500 folhas.	700,00	3.500,00
265	CAIX A	375	PAPEL OFÍCIO A4 , Alcalino. 210 mm x 297mm, gramatura 75 g/m², branco, embalados em pacote cotendo 500 folhas em cada pacote. Qualidade similar, equivalente ou superior a CHAMEX. Ampla concorrencia	255,00	95.625,00
266	Pacote	125	PAPEL OFICIO A4. , Alcalino. 210 mm x 297mm, gramatura 75 g/m², branco, embalados em pacote cotendo 500 folhas em cada pacote. Qualidade similar, equivalente ou superior a CHAMEX. Cota Exclusiva.	230,00	28.750,00
267	UN	550	PAPEL SEDA , Formato 50 cm x 70 cm ou superior , Cores variadas.	0,66	363,00
268	CAIX A	5	PAPEL SULFITE , Reciclado , Pacote com 500 folhas , 75 gramas , medindo 210 x297 (A4) cor natural 100% reciclado , produzido com no minimo 25% (por cento de) de aparas pós-consumo.	347,50	1.737,50
269	MET RO	400	PAPEL TERMO COLANTE PACTH DEFINITIVO PARA ARTESANATO	20,00	8.000,00
270	CAIX A	90	PAPEL VERGÊ , Tamanho A4 , Cor Branco, medindo 210 x 297mm, 180 gramas, caixa com 20 unidades.	21,60	1.944,00
271	UN	500	PASTA AZ OFICIO , lombo estreito, tamanho 35 x 28 x 5 cm, em papelão calandrado, com lombada em percalux, etiqueta e visor para identificação em plastico transparente tamanho 10 x3 cm aproximadamente, com garra interna e alavanca crimada para papel com dois furos e fixador plastico para papel. POLYCART, AOP, ou de qualidade igual, equivalente ou superior.	21,30	10.650,00
272	UN	1000	PASTA CLASSIFICADORA , Papel 480 a 580 g/m², cor cinza , com uma dobra interna e quatro vincos, na medida 345 x 235, capacidade 500 folhas sulfite 75g/m, com grampo de plastico estendido com	8,10	8.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			aproximadamente 30 cm de comprimento.		
273	Unida de	800	PASTA CLASSIFICADORA COM CARTÃO DUPLO 480/M² COM GRAMPO PLASTICO GRANDE NA COR CINZA, FORAMTO: 350 X 230 MM.	6,56	5.248,00
274	UND	2000	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO DE PLÁSTICO 480 GRS. 345 X 235 , NA COR CINZA.	6,96	13.920,00
275	UN	1700	PASTA COM ELASTICO E ABA , Em prolipropileno, 245 x 335 mm, lombo de 4 cm.	7,62	12.954,00
276	UND	2000	PASTA PARA ARQUIVO (CINZA)	8,45	16.900,00
277	UND	520	PASTA PLASTICA COM ELASTICO , Dimensões 180 x 245 cm, espessura aproximadamente 0 e 02 cm, cores variadas.	4,16	2.163,20
278	UN	500	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO , Dimensões 235 x 350 cm , espessura aproximadamente 0 e 02 cm , Cores variadas.	4,85	2.425,00
279	UN	200	PASTA POLIONDA , Medindo aproximadamente 340 x 250 x 55 mm, Tamanho officio, polipropileno corrugado, fechamento com elástico. Cores variadas.	8,93	1.786,00
280	Unida de	500	PASTA POLIONDA OFICIO 20MM	7,45	3.725,00
281	Unida de	300	PASTA PRETA PORTFÓLIO	17,75	5.325,00
282	UNID ADE	150	PASTA PROCESSUAL	6,35	952,50
283	CAIX A	250	PASTA SUSPENS A , Em cartão bege marmorizado, 380 g/m², plastificada, cabide metalico, ponteiros de nylon, com grampo, tamanho fechada de 360 x 240 mm aproximadamente, com etiqueta em papel branco, acetato incolor e ferragens, caixas com 50 pastas . POLYCART ,ACP, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.	286,97	71.742,50
284	UN	60	PEN DRIVE 16 GB	41,50	2.490,00
285	UNID ADE	55	PEN DRIVE 32 GB	52,00	2.860,00
286	UN	50	PEN DRIVE 4 GB , Padrão de qualidade similar ou superior a marca SANDISK .	34,00	1.700,00
287	UNID ADE	100	PEN DRIVE 60 GB	77,50	7.750,00
288	UN	60	PEN DRIVE 8 GB , Padrão de qualidade similar ou superior a marca SANDISK .	34,00	2.040,00
289	CAIX A	105	PERCEVEJOS , Latonados , Caixa com 100 unidades,	5,50	577,50
290	UN	30	PERFURADOR GRANDE PARA PAPEL , Base de aço medindo 240 x 115 x 112 mm aproximadamente, pinos em aço, Dois furos , com capacidade para perfurar 70 folhas. HELIOS, CARBEX, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.	180,80	5.424,00
291	UN	60	PERFURADOR MEDIO PARA PAPEL , Base de aço medindo 130 x 95 mm aproximadamente, pinos em	69,46	4.167,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			aço, com furos de no mínimo 05 mm de diâmetro, distância do furo em relação a borda do papel de no mínimo 8mm, com capacidade para perfurar 30 folhas. HELIOS, CARBEX, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.		
292	UNID ADE	10	PERFURADOR METALICO PARA PAEL COM DOIS FUROS PERFURADOR METÁLICO PARA PAPEL COM 2 FUROS , base de aço medindo 240x115x112 mm aproximadamente, pinos em aço, com capacidade para perfurar 70 folhas. HELIOS, CARBEX, ou de qualidadesimilar, equivalente ou superior.	225,00	2.250,00
293	UNID ADE	4	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO Descrição:Características do ProdutoPerfuradora manual para encadernações com espiral, permitindo perfurações de até 20 folhas por vez, com ajustes de margem e profundidade de acordo com o diâmetro do espiral. Simples de operar e com dimensões reduzidas, possui uma gaveta especial para depósito de resíduos. _Especificações• Perfuração: Redonda• Extensão de perfuração: 360 mm• Quantidade de punções: 60• Tamanho da mesa: 397 x 358 mm• Capacidade de perfuração: até 20 folhas• Peso da máquina: 16 Kg	2.570,00	10.280,00
294	UND	100	PILHA ALCALINA GRANDE	10,16	1.016,00
295	UND	300	PILHA ALCALINA PEQUENA	5,31	1.593,00
296	UND	300	PILHA ALCALINA, AA, ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM C/04 UND MARCA DURACELL, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	10,96	3.288,00
297	UND	300	PILHA ALCALINA, AAA, ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM C/04 UND MARCA DURACELL, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	10,63	3.189,00
298	Unida de	20	PILHA ALCALINA,AA, ULTRA, LONGA DURAÇÃO EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. MARCA DURACEL, OU EQUIVALENTE OU SIMILAR Á DE MELHOR QUALIDADE.	10,96	219,20
299	UND	450	PILHA PALITO ALCALINA	4,58	2.061,00
300	Unida de	40	PILHA RECAREGAVEL AAA	12,22	488,80
301	UND	260	PILHA RECARREGÁVEL AA, TYP 250MAH, NI-MH MARCA SONY, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	20,00	5.200,00
302	CX	250	PINCEL ATOMICO 1100-P,CORES VARIADAS	42,16	10.540,00
303	UNID ADE	10	PINCEL 03	4,25	42,50
304	UNID ADE	10	PINCEL 04	4,75	47,50
305	CAIX A	63	PINCEL 12 CM , Cores variadas , caixa com 12 unidades.	30,95	1.949,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



306	Unida de	50	PINCEL 18	6,00	300,00
307	CAIXA	50	PINCEL 5 CM , Cores variadas, caixa com 12 unidades	30,95	1.547,50
308	UN	200	PINCEL ATÔMICO 1100 AZUL , Marcador permanente , escrita grossa , recarregável , tinta a base de álcool , Padrão de qualidade similar ou superior a marca PILOT.	5,80	1.160,00
309	UN	200	PINCEL ATÔMICO 1100 PRETO , Marcador permanente , escrita grossa , recarregável , tinta a base de álcool , Padrão de qualidade similar ou superior a marca PILOT.	5,80	1.160,00
310	UN	200	PINCEL ATÔMICO 1100 VERMELHO , Marcador permanente , escrita grossa , recarregável , tinta a base de álcool , Padrão de qualidade similar ou superior a marca PILOT.	5,80	1.160,00
311	UN	110	PINCEL Nº 10 , Para pintura de tecido , formato chato , cabo longo.	4,05	445,50
312	UN	120	PINCEL Nº 12 , Para pintura de tecido , formato chato , cabo longo.	4,75	570,00
313	UN	120	PINCEL Nº 6 , Para pintura de tecido , formato chato , cabo longo.	3,35	402,00
314	UN	120	PINCEL Nº 8 , Para pintura de tecido , formato chato , cabo longo.	3,80	456,00
315	Unida de	20	PINCEL P/ PINTURA 287 - 12	17,90	358,00
316	Unida de	20	PINCEL P/ PINTURA 284 - 6	8,90	178,00
317	Unida de	20	PINCEL P/ PINTURA 284 - 8	11,50	230,00
318	Unida de	20	PINCEL P/ PINTURA 287 - 8	13,90	278,00
319	Unida de	20	PINCEL PARA PINTURA 284 - 12	15,90	318,00
320	Unida de	20	PINCEL PARA PINTURA 287 - 6	15,90	318,00
321	Unida de	20	PINCEL PARA PINTURA 284-10	13,90	278,00
322	CAIXA	10	PINCEL QUADRO BRANCO WBM-7, AZUL, CX012 PR, PILOT- CX COM 12.	183,30	1.833,00
323	Caixa	10	PINCEL QUADRO BRANCO WBM-7, PRETO, CX012 PR, PILOT- CX COM 12.	183,30	1.833,00
324	CAIXA	10	PINCEL QUADRO BRANCO WBM-7, VERMELHO, CX012 PR, PILOT- CX COM 12.	183,30	1.833,00
325	UN	240	PISTOLA PARA COLA QUENTE , Fina , 7,4 mm x 30 cm.	21,48	5.155,20
326	UND	60	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE BASTÃO DE 25MM, P/ USO NA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL. BIVOLT	29,90	1.794,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			POTENCIA DE 40WATTS		
327	Unidade	60	PLACA DE EVA ATOALHADO 40X48	6,90	414,00
328	UN	10	PORTA FITA ADESIVA , Em material de plastico , para durex pequeno.	20,36	203,60
329	UN	210	PRANCHETA EM PLÁSTICO , tamanho ofício A4 com prendedor de metal.	20,06	4.212,60
330	Unidade	60	PRIMER PARA METAIS, PET E VIDRO 100ML	27,25	1.635,00
331	UNIDADE	6	PURPURINA DOURADA	2,50	15,00
332	UNIDADE	6	PURPURINA PRATA	2,50	15,00
333	UN	10	QUADRO BRANCO , Em aço , Para escrever , tamanho 1,20 x 0.90 cm.	162,95	1.629,50
334	Unidade	50	Quadro branco lousa fórmica profissional, Moldura Alumínio 250 x 120cm fundo em md, moldura em alumínio com 2 cm de espessura e suporte para apagador. s Ideal para salas de aulas, reuniões, palestras e etc... Alta durabilidade. Não fica manchando! Medida: 250 cm de largura x 120 cm de altura x 2 cm de espessura.	990,00	49.500,00
335	UN	12	QUADRO DE AVISO , Com feltro , cor verde , com moldura em madeira sem cortiça , tamanho 1,20 x 0,90 cm.	235,00	2.820,00
336	UNIDADE	10	QUADRO DE AVISO, com feltro, cor verde, com moldura em madeira sem cortiça, tamanho 1,50 x 1,50 cm	310,00	3.100,00
337	Unidade	50	Quadro Lousa Branca quadricular Moldura Alumínio 250 x 120 cm fundo em md, moldura em alumínio com 2 cm de espessura e suporte para apagador. s Ideal para salas de aulas, reuniões, palestras e etc... Alta durabilidade. Não fica manchando! Medida: 250 cm de largura x 120 cm de altura x 2 cm de espessura.	1.366,66	68.333,00
338	Unidade	50	QUADRO NEGRO confeccionado em madeira md, moldura em aluminio anodizado em U (2,60 x 1,20 cm), ou seja, a moldura abraça o quadro, com porta giz ao longo do quadro, revestido de lousa na cor verde com pautas impressas na chapa na horizontal e na vertical, comprimento 2,60, altura 1,20.	395,00	19.750,00
339	UNIDADE	10	QUEBRA-CABEÇA	27,95	279,50
340	UN	600	RÉGUA ACRILICA , Acrílico cristal , tamanho 30 cm , ACRIMET , ou de qualidade similar , equivalente ou superior.	2,75	1.650,00
341	UN	200	REGUA TRANSPARENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, DIVIDIDA EM MILIMETROS E CENTIMETROS, DE PLASTICO	2,63	526,00
342	Unidade	20	ROLO DE ESPUMA AMARELO DE PINTURA P/ ARTESANATO 4CM	8,50	170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



343	PACOTE	50	SACO DE PAPEL P/ PIPOCA tamanho 11 cm x 16 cm. Pacote com 500 unidades.	24,00	1.200,00
344	PACOTE	5	SACO PLASTICO CELOFANE COM 100 UNIDADES 14/27	45,00	225,00
345	PACOTE	10	SACO PLASTICO CELOFANE COM 100 UNIDADES 15/25	45,00	450,00
346	BOBINA	230	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 1KG	62,50	14.375,00
347	BOBINA	250	SACO PLASTICO. Saco plástico, transparente, picotado, capacidade para 3 kg. Bobina com 500 unidades.	78,00	19.500,00
348	Unidade	500	SAQUINHO DE ORGANZA	4,75	2.375,00
349	UND	40	TAPETE ALFANUMERICO EM E.V.A 36 PEÇAS COLORIDO	80,00	3.200,00
350	Unidade	10	TAPETE EM EVA Tapete Tatame EVA 36 lPlaca 30x30cm (Abc e Numeros) 8Mm. Um tapete super colorido, divertido, estampado com letras do alfabeto	80,00	800,00
351	METRO	20	TECIDO Tecido, tipo chita estampada, boa aparência, tela 5x2, composto de 100% algodão.	18,00	360,00
352	ROLLO	30	TECIDO DE FELTRO 140CMX10MT CORES VARIADAS	122,95	3.688,50
353	METRO	300	TECIDO HELANCA: OU CACHARREL, TECIDO COM 100%DOS FIOS DE POLIÉSTER CORES VARIADAS, LARGURA 1,20CM.	24,00	7.200,00
354	METRO	500	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO LISO	30,00	15.000,00
355	METRO	300	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO 100% ALGODÃO	30,00	9.000,00
356	Unidade	120	TERMOLINA LEITOSA ACRILEX 500 ML	26,45	3.174,00
357	UND	130	TESOURA ARTESANAL SERRILHADA	37,50	4.875,00
358	UN	100	TESOURA EM AÇO INOX , Cabo em polipropileno, ponta fina, comprimento 8 polegadas (20 cm). MUNDIAL , ou de qualidade igual, equivalente ou superior.	23,91	2.391,00
359	UND	85	TESOURA GRANDE MULTIUSO EM AÇO INOX 21CM	13,08	1.111,80
360	UN	1100	TESOURA SEM PONTA , Em aço inox com cabo de plastico, aproximadamente 13 cm.	5,11	5.621,00
361	CAIXA	215	TINTA GUACHÉ 15 ML , Para pintura , Caixa com 12 unidades com 12 cores variadas.	12,18	2.618,70
362	Unidade	80	TINTA ACRILEX PARA PINTURA - CORES VARIADAS	5,95	476,00
363	Unidade	100	TINTA ACRILICA FOSCA 60ML CORES VARIADAS	19,75	1.975,00
364	Unidade	100	TINTA CHALK PAINT 100ML CORES VARIADAS	23,95	2.395,00
365	CAIXA	50	TINTA GUACHÉ 15ML; PARA PINTURA, CAIXA COM 12UND CORES VARIADAS	14,20	710,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



366	UN	900	TINTA GUACHE 250 ML , Para pintura , embalagem 250 ml , cor unica.	9,65	8.685,00
367	UN	40	TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA COR AZUL , Sem oleo, com bico lacrado, com dosador, com indicador da cor na tampa, em frascos de 40 ml. RADEX, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.	5,83	233,20
368	UN	20	TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA COR PRETA , Sem oleo, com bico lacrado, com dosador, com indicador da cor na tampa, em frascos de 40 ml. radex, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.	5,83	116,60
369	UN	10	TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA COR VERMELHA , Sem oleo, com bico lacrado, com dosador, com indicador da cor na tampa, em frascos de 40 ml. radex, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.	5,83	58,30
370	Unida de	100	TINTA PARA TECIDO 37ML CORES VARIADAS	5,95	595,00
371	CX	60	TINTA PARA TECIDOS,CX COM12 UND	69,00	4.140,00
372	Unida de	100	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 37ML CORES VARIADAS	5,75	575,00
373	UND	50	TINTA PVA PARA ARTESANATO , com 100 ml.	11,45	572,50
374	UN	310	TINTA SPRAY , Para uso geral , embalagem contendo 400 ml , cores variadas , Padrão de qualidade similar ou superior a marca CHEMICOLOR .	22,25	6.897,50
375	ROL O	430	TNT -TECIDO NÃO TEXTURIZADO , Rolo de 50 metros de 1.40 m de largura de 40 gramas , cores variadas	165,00	70.950,00
376	UND	30	UMEDECEDOR PARA DEDOS, ATOXICO, NÃO MANCHA COM DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, EM EMBALAGENS DE 12 GRAMAS. RADEX, CENTRAL, OU DE QUALIDADE IGUAL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	4,85	145,50
377	UND	50	VERNIZ ACRILICO , brilhante, com 100 ml.	22,95	1.147,50
378	Unida de	100	VERNIZ ACRILICO FOSCO 100ML	21,95	2.195,00
379	Unida de	100	VERNIZ ACRILICO FOSCO BRILHANTE 100ML	22,95	2.295,00
380	Unida de	100	VERNIZ SPRAY SEMIBRILHO 300ML	24,95	2.495,00
381	Unida de	100	VERNIZ VITRAL 37ML CORES VARIADAS	13,95	1.395,00
382	Unida de	100	VERNIZ VITRAL FOSCO 100ML	31,75	3.175,00
383	Unida de	100	VERNIZ VITRAL INCOLOR 100ML	30,75	3.075,00
384	Unida	120	VIES DE ALGODÃO DESTAQUE LARGO 35 MM-	30,00	3.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



	de		20 MTS ESTAMPADO.		
385	Unida de	150	VIES DE ALGODÃO DESTAQUE LARGO 35MM LISOS - CORES VARIADAS 20MTS.	24,00	3.600,00

1-Justificativa:

1.1-A Administração necessita de materiais escolares e de expediente, que é de uso rotineiro, indispensável à manutenção das atividades das Escolas, Creches e Secretarias do Município.

1.2 - A entrega será parcelada conforme necessidade das Secretarias solicitantes.

2 – Estratégia de suprimento:

2.1 – A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e entregar o objeto no local indicado pela Secretaria solicitante.

2.2 - Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

2.3 – A entrega do objeto deverá ser feita em até 05(cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

2.4 – O local da entrega do objeto do certame será indicado pelo Contratante, sem nenhum custo adicional para a mesma.

2.5-Todos os produtos deverão ser entregues observando os prazos de validade mínima de 30(trinta) dias, na data de sua entrega.

2.6-Os produtos que tiverem data de validade inferior a 60(sessenta) dias, deverão ser entregues observando os prazos de validade mínima de metade do período indicado na embalagem como data de fabricação.

3- Critério de aceitação do objeto:

3.1 – Ao apresentar sua proposta a empresa interessada em participar da licitação, deverá ter ciência de que os produtos deverão estar de acordo com as exigências indicadas pela Administração, sendo que, somente aquele produto solicitado será aceito para efeito de cumprimento do contrato;

3.2 – Caso a empresa vencedora do item, não tenha condições de fornecer o produto com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar à Administração, no prazo máximo de 24:00(vinte e quatro horas), e solicitar a substituição do produto por outro de qualidade semelhante ou superior.

3.3 – Em sua proposta, a Contratada deverá contemplar todos os custos relativos a despesas de entrega do objeto.

3.4-Após a fase de habilitação, as empresas declaradas vencedoras do certame, deverão apresentar, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, amostras dos produtos para os quais foram declaradas vencedoras, exceto para frutas, verduras e hortaliças.

3.4.1-As amostras deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação, em suas embalagens originais, idênticas às cotadas no certame, nas quais deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, e comprovação de registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

3.4.2-Os produtos serão analisados por nutricionista indicado pela Administração, o qual emitirá laudo de aceitação ou de negativa de aceitação do produto.

3.4.3-Sendo aceitos os produtos, será lavrado o competente termo de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



3.4.4-Em caso de laudo negativo, o item será passado para o segundo colocado, que deverá cumprir as mesmas exigências indicadas no item 3.4 e 3.4.1.

4 – Dos deveres das partes:

4.1 - Das obrigações da Contratada:

A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

4.2 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos produtos do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

4.3 - A Contratada se obriga a entregar nas secretarias solicitantes, os produtos contratados, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compras;

4.4 - A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras

4.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

4.6 - Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

4.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

4.8 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade das mercadorias, garantindo seu perfeito desempenho;

- Das Obrigações da Contratante:

4.9- Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos produtos.

4.10- O contrato firmado com a Administração não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

5- Dos Procedimentos de Fiscalização e Gerenciamento do Contrato:

5.1 - A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto do contrato serão realizados pela Administração, através de sua Secretária Municipal de Educação, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

5.2 - O recebimento dos produtos será feito pela Administração, através de sua Secretária Municipal de Educação.

5.3- A Administração, através de quem designar, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

6 – Do prazo de Vigência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



6.1 – A Ata de Registro de Preços, terá vigência pelo período de 12(doze) meses e poderá gerar contrato que vigirá até 31 de dezembro de 2022, sendo que, o contrato poderá ser substituído por nota de empenho, como autoriza o artigo 62 da Lei 8.666/93.

7 – Das Sanções:

7.1-Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

7.3 - No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas a CONTRATADA multas de:

a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) - Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10(dez) dias.

7.4 - Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

7.5 - Em caso de atraso nas entregas das mercadorias superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

8 – Do Critério de Reajuste:

8.1 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

8.2 - Os valores consignados na Ata SRP ou no Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

8.3 – O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

8.4 - Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;

b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual(data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



- c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
- d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
- e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.
- f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

8.5 - A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

9 - Condições da Ata de Registro De Preços

9.1 – Após a sessão do Pregão o Município juntamente com as Licitantes vencedoras celebrarão a Ata que terá validade por 12 (doze) meses.

9.2 – Em caso da licitante vencedora não assinar a Ata, reservar-se-á ao Município o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira colocada, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

9.3 – Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

9.4 – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

9.5 – A Ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.6 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Município desde que não afete a boa execução da Ata.

9.7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.8 - O fornecedor dos produtos, deverá providenciar e encaminhar ao Município, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

10 – Da Adesão de Órgãos e Entidades que não participaram do Registro De Preços

10.1 – Será possível a adesão de órgãos e entidades que não participaram do registro de preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



10.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

10.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este Termo de Referência não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

11-Das Dotações Orçamentárias

11.1- Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

Olhos D'Água/MG, 11 de julho de 2022.

Maria Dias Fonseca.

Secretária Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121
CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

O MUNICÍPIO DE OLHOS D'ÁGUA/MG, com sede na Praça Dona Quita, nº 90, Centro, Olhos D'Água, Estado de Minas Gerais, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.547/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Rone Douglas Dias, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa , inscrita no CNPJ sob o nº , situada na a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em , neste ato representada por , inscrito no CPF sob o nº , resolvem assinar a presente Ata, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2022**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material escolar e escritório para atender a secretaria de educação e diversas secretarias do município.

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2022**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022**.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Município não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 - Os itens, as especificações, unidades e os preços unitários estão registrados na tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND.	DESCRICAO DO ITEM	UNIT.	TOTAL	MARCA
------	-----	------	-------------------	-------	-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121
CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



4.2 - Valor total : R\$....(....)

4.3 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

4.4 - Os valores consignados na Ata SRP ou no Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

4.5 – O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

4.6 - Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

- a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;
- b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual(data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
- c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
- d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
- e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.
- f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

4.7 - A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

4.8 - Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

No caso de descumprimento (não assinatura), o Município se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do Município.

É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Município poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos Materiais, anteriormente ao cancelamento.

Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do Município.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

6.2 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos produtos do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

6.3 - A Contratada se obriga a entregar na Secretaria Municipal de Educação os produtos contratados, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compras;

6.3.1- A Contratada deverá entregar produtos com no mínimo 06(seis) meses de validade.

6.4 - A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras

6.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.6 - Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

6.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

4.8- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos materiais, ferramentas e equipamentos ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

4.9 – Todos os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12(doze) meses.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1-Emitir ordem de fornecimento estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.2-Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



7.3-Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

7.4-Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS, INSS e CNDT;

7.5-Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;

7.6-Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

7.7-Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;

7.8-Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do Objeto;

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.

Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto/prestação do serviço no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

10. DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121
CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, e ainda o que reza o artigo 7º da Lei 10.520/2002.

A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos, e;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

Caso a detentora da Ata, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades que fizerem adesão e o cancelamento e/ou suspensão pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 031/2022** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



13. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Olhos D'Água/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Olhos D'Água/MG, _____ de _____ de 2022.

PELO CONTRATANTE: Rone Douglas Dias.

Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____